



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 26 de janeiro de 2011

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.519, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

Constitui Comissão de Concurso Público, para preenchimento de cargos e empregos, na forma que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.640, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos Públicos,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Newton Yasuo Furucho, Francisco Aparecido Rahal Farhat, Marcos Henrique Strazzaccappa Lambertuchi, Edson Luis de Campos Bicudo, Antonio Carlos Gonçalves Alves, Adriana de Aquino e Saglietti Lemes e Fabíola Maria Stolses Bergamo Machado, para, sob a presidência do primeiro, cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares para a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos e empregos que especifica, os quais se encontram vagos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. O concurso público de que trata o *caput* do presente artigo se refere ao preenchimento:

I – dos seguintes empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho: 41 (quarenta e um) Agentes Comunitários de Saúde, 06 (seis) Analistas de Laboratório, 05 (cinco) Auxiliares de Saúde Bucal, 01 (um) Enfermeiro Nível Superior do Programa de Saúde da Família – PSF, 05 (cinco) Engenheiros Civis, 02 (dois) Fonoaudiólogos, 03 (três) Médicos Clínicos Gerais, 03 (três) Médicos do Programa de Saúde da Família, 01 (um) Médico na área de Cabeça e Pescoço, 01 (um) Médico na área de Gastroenterologia, 01 (um) Médico na área de Pneumologia, 02 (dois) Médicos na área de Ultrassonografia, 01 (um) Médico na área de Urologia, 09 (nove) Médicos Plantonistas Pediatras, 05 (cinco) Médicos do Trabalho, 04 (quatro) Rádios Operadores, 04 (quatro) Técnicos de Imobilização de Gesso e 08 (oito) Telefonistas Auxiliares de Regulação Médica – TARM;

II – dos seguintes cargos regidos pela Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba: 01 (um) Enfermeiro Especialista em Medicina do Trabalho, 01 (um) Enfermeiro Nível Superior, 03 (três) Médicos Psiquiatras e 04 (quatro) Médicos Plantonistas na área de Clínica Médica.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão serão considerados de relevância para o Município, não percebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.968, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Introduz alterações ao Decreto nº 12.822/08, alterado pelo de nº 13.636/10, que “declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Velvet Participações S/A, localizado na Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira-Piracicaba), no bairro Água Santa, neste Município, destinado à implantação de acesso viário e distrito industrial e dá outras providências.”

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 12.822, de 02 de setembro de 2008, alterado pelo de nº 13.636, de 01 de junho de 2010, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Velvet Participações S/A, localizado na Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira-Piracicaba), no bairro Água Santa, neste Município, a qual se destinará à implantação de distrito industrial, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de distrito industrial.

Proprietário: Velvet Participações S/A.
Local: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira – Piracicaba).
Bairro: Água Santa
Matrícula nº.: 85.372 – 1º C.R.I.
Áreas:
A ser desapropriada: 450.000,06 m². 45,0000 ha.
Desapropriada pelos Decretos nºs:
13.409/2009 e 13.969/2011: 38.865,38 m². 3,886538 ha.
Remanescente “A”: 8.851.692,58 m². 885,169258 ha.
Remanescente “B”: 1.137.030,45 m². 113,703045 ha.
Total: 10.477.588,47 m² 1.047,7588 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 450.000,06 m² ou 45,0000 ha.
Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para Área Remanescente “A”, do expropriando, que assim se descreve: inicia no vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.161,81m, situado na divisa da Área Remanescente “A”, do expropriando, com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., distante a 178,57 metros, do vértice B6W-M-096, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m; do vértice A1, segue confrontando com a Área Remanescente “A”, do expropriando, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°32'18" e 269,75 m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58 m, AC: 39°06'33" e 225,00 m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31 m, AC: 21°35'39" e 528,82 m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26 m, AC: 12°02'35" e 2.275,36 m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m; deste segue com azimute 72°47'29" e 629,29 m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14 m, AC: 18°09'07" e 395,00 m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.065,12m e E 232.070,71m; deste segue com azimute 326°32'18" e distância 19,99 m até o vértice B6W-M-097, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m; deste vértice, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com o seguinte azimute e distância: 326°32'18" e 812,19 m até o vértice A1, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 450.000,06 metros quadrados ou 45,0000 hectares.

Área Desapropriada pelos Decretos nºs: 13.409/2009 e 13.969/2.011 – 38.865,38 m² ou 3,886538 ha
Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.488.441,55m e E 231.615,92m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, com o seguinte azimute e distância: 90°00'10" e 1.270,45 m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m; deste, segue confrontando com Área Remanescente “A”, do expropriando, com o seguinte azimute e distância: 90°00'10" e 32,62 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.918,99m; deste, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 228°49'41" e 14,77 m até o vértice B6W-M-0043, de coordenadas N 7.488.431,76m e E 232.907,88m; 209°38'37" e 14,74 m até o vértice B6W-M-0044, de coordenadas N 7.488.418,95m e E 232.900,59m; 197°09'57" e 8,17 m até o vértice A02, de coordenadas N 7.488.411,15m e E 232.898,23m; deste, segue confrontando com Área Remanescente “B”, do expropriando, com o seguinte azimute e distância: 270°01'04" e 1.278,88 m até o vértice A03, de coordenadas N 7.488.411,55m e E 231.619,31m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 51.044, de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°55'07" e 7,66 m até o vértice B6W-M-0081, de coordenadas N 7.488.419,18m e E 231.618,63m; 353°05'07" e 22,53 m até o vértice A, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 38.865,38 metros quadrados ou 3,886538 hectares.

Área remanescente “A” – 8.851.692,58 m² ou 885,169258 ha.
Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6W-M-0001, de coordenadas N

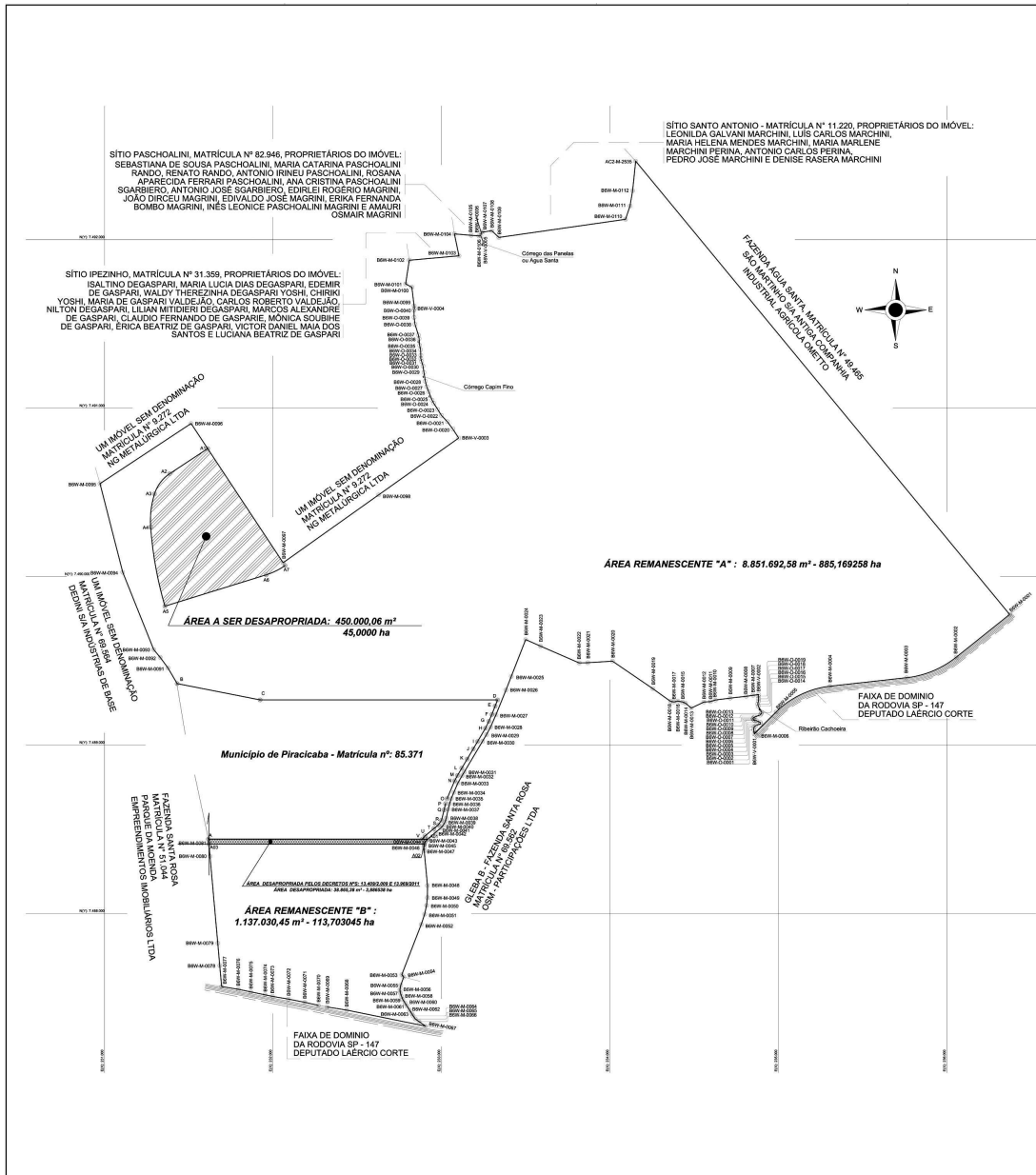
7.489.774,70m e E 236.372,17m, localizado junto aos limites estabelecidos pela Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, Fazenda Água Santa, e a Fazenda Santa Rosa II; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°20'58" e 405,94 m até o vértice B6W-M-0002, de coordenadas N 7.489.521,16m e E 236.055,14m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 323,30 m, AC: 32°21'44" e 572,38 m de raio até o vértice B6W-M-0003, de coordenadas N 7.489.399,14m e E 235.760,39m; 263°41'16" e 456,58 m até o vértice B6W-M-0004, de coordenadas N 7.489.348,94m e E 235.306,58m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 362,48 m, AC: 38°27'36" e 540,00 m de raio até o vértice B6W-M-0005, de coordenadas N 7.489.195,56m e E 234.985,63m; 225°13'35" e 171,72 m até o vértice B6W-M-0006, de coordenadas N 7.489.074,62m e E 234.863,73m; 225°15'02" e 11,32 m até o vértice B6W-V-0001, de coordenadas N 7.489.066,65m e E 234.855,69m; deste, segue de jusante para montante pelo eixo do Ribeirão Cachoeira, confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 353°21'39" e 23,70 m até o vértice B6W-O-0001, de coordenadas N 7.489.090,19m e E 234.852,95m; 6°15'41" e 16,05 m até o vértice B6W-O-0002, de coordenadas N 7.489.106,14m e E 234.854,70m; 50°41'47" e 14,18 m até o vértice B6W-O-0003, de coordenadas N 7.489.115,12m e E 234.865,67m; 69°37'14" e 30,38 m até o vértice B6W-O-0004, de coordenadas N 7.489.125,70m e E 234.894,15m; 348°11'22" e 8,31 m até o vértice B6W-O-0005, de coordenadas N 7.489.133,83m e E 234.892,45m; 294°57'36" e 25,55 m até o vértice B6W-O-0006, de coordenadas N 7.489.144,61m e E 234.869,29m; 270°41'55" e 9,02 m até o vértice B6W-O-0007, de coordenadas N 7.489.144,72m e E 234.860,27m; 299°07'57" e 8,59 m até o vértice B6W-O-0008, de coordenadas N 7.489.148,90m e E 234.852,77m; 329°39'47" e 7,68 m até o vértice B6W-O-0009, de coordenadas N 7.489.155,53m e E 234.848,89m; 21°00'08" e 4,66 m até o vértice B6W-O-0010, de coordenadas N 7.489.159,88m e E 234.850,56m; 50°47'26" e 10,09 m até o vértice B6W-O-0011, de coordenadas N 7.489.166,26m e E 234.858,38m; 70°35'33" e 35,21 m até o vértice B6W-O-0012, de coordenadas N 7.489.177,96m e E 234.891,59m; 39°41'31" e 11,62 m até o vértice B6W-O-0013, de coordenadas N 7.489.186,90m e E 234.899,01m; 11°23'19" e 7,14 m até o vértice B6W-O-0014, de coordenadas N 7.489.193,90m e E 234.900,42m; 330°25'55" e 40,98 m até o vértice B6W-O-0015, de coordenadas N 7.489.229,54m e E 234.880,20m; 345°57'50" e 14,22 m até o vértice B6W-O-0016, de coordenadas N 7.489.243,34m e E 234.876,75m; 13°27'09" e 18,10 m até o vértice B6W-O-0017, de coordenadas N 7.489.260,94m e E 234.880,96m; 3°56'06" e 13,55 m até o vértice B6W-O-0018, de coordenadas N 7.489.274,46m e E 234.881,89m; 349°59'31" e 16,05 m até o vértice B6W-O-0019, de coordenadas N 7.489.290,27m e E 234.879,10m; 17°44'49" e 9,74 m até o vértice B6W-V-0002, de coordenadas N 7.489.299,55m e E 234.882,07m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 261°50'27" e 33,61 m até o vértice B6W-M-0007, de coordenadas N 7.489.294,78m e E 234.848,80m; 261°50'24" e 40,58 m até o vértice B6W-M-0008, de coordenadas N 7.489.289,02m e E 234.808,63m; 263°29'15" e 96,28 m até o vértice B6W-M-0009, de coordenadas N 7.489.278,10m e E 234.712,97m; 262°37'28" e 88,49 m até o vértice B6W-M-0010, de coordenadas N 7.489.266,74m e E 234.625,21m; 252°38'25" e 30,50 m até o vértice B6W-M-0011, de coordenadas N 7.489.257,64m e E 234.596,10m; 265°31'20" e 39,45 m até o vértice B6W-M-0012, de coordenadas N 7.489.254,56m e E 234.556,77m; 244°23'12" e 82,65 m até o vértice B6W-M-0013, de coordenadas N 7.489.218,83m e E 234.482,24m; 310°39'05" e 44,58 m até o vértice B6W-M-0014, de coordenadas N 7.489.247,87m e E 234.448,42m; 292°07'24" e 20,15 m até o vértice B6W-M-0015, de coordenadas N 7.489.255,46m e E 234.429,75m; 280°11'19" e 27,36 m até o vértice B6W-M-0016, de coordenadas N 7.489.260,30m e E 234.402,82m; 258°10'09" e 25,46 m até o vértice B6W-M-0017, de coordenadas N 7.489.255,08m e E 234.377,90m; 283°17'35" e 20,01 m até o vértice B6W-M-0018, de coordenadas N 7.489.259,68m e E 234.358,43m; 305°36'30" e 128,09 m até o vértice B6W-M-0019, de coordenadas N 7.489.334,26m e E 234.254,29m; 304°15'18" e 289,96 m até o vértice B6W-M-0020, de coordenadas N 7.489.497,47m e E 234.014,63m; 266°23'22" e 146,88 m até o vértice B6W-M-0021, de coordenadas N 7.489.488,22m e E 233.868,04m; 268°52'50" e 51,19 m até o vértice B6W-M-0022, de coordenadas N 7.489.487,22m e E 233.816,86m; 293°26'23" e 249,93 m até o vértice B6W-M-0023, de coordenadas N 7.489.586,64m e E 233.587,55m; 293°47'24" e 96,53 m até o vértice B6W-M-0024, de coordenadas N 7.489.625,58m e E 233.499,22m; 201°15'11" e 234,63 m até o vértice B6W-M-0025, de coordenadas N 7.489.406,91m e E 233.414,17m; 201°35'10" e 86,46 m até o vértice B6W-M-0026, de coordenadas N 7.489.326,51m e E 233.382,36m; 201°57'01" e 158,59 m até o vértice B6W-M-0027, de coordenadas N 7.489.179,42m e E 233.323,08m; 203°33'06" e 79,71 m até o vértice B6W-M-0028, de coordenadas N 7.489.106,35m e E 233.291,23m; 208°38'48" e 50,35 m até o vértice B6W-M-0029, de coordenadas N 7.489.062,16m e E 233.267,09m; 210°38'22" e 46,07 m até o vértice B6W-M-0030, de coordenadas N 7.489.022,52m e E 233.243,61m; 210°45'03" e 213,10 m até o vértice B6W-M-0031, de coordenadas N 7.488.839,38m e E 233.134,65m; 210°08'02" e 25,22 m até o vértice B6W-M-0032, de coordenadas N 7.488.817,57m e E 233.121,99m; 210°07'56" e 49,16 m até o vértice B6W-M-0033, de coordenadas N 7.488.775,05m e E 233.097,31m; 203°17'04" e 61,27 m até o vértice B6W-M-0034, de coordenadas N 7.488.718,77m e E 233.073,09m; 202°27'49" e 38,39 m até o vértice B6W-M-0035, de coordenadas N 7.488.683,29m e E 233.058,42m; 198°49'35" e 34,71 m até o vértice B6W-



M-0036, de coordenadas N 7.488.650,44m e E 233.047,22m; 193°58'07" e 32,93 m até o vértice B6W-M-0037, de coordenadas N 7.488.618,48m e E 233.039,27m; 191°57'01" e 53,70 m até o vértice B6W-M-0038, de coordenadas N 7.488.565,94m e E 233.028,15m; 197°14'24" e 23,96 m até o vértice B6W-M-0039, de coordenadas N 7.488.543,06m e E 233.021,05m; 210°07'49" e 24,16 m até o vértice B6W-M-0040, de coordenadas N 7.488.522,16m e E 233.008,92m; 220°54'41" e 19,84 m até o vértice B6W-M-0041, de coordenadas N 7.488.507,17m e E 232.995,93m; 230°26'32" e 42,65 m até o vértice B6W-M-0042, de coordenadas N 7.488.480,01m e E 232.963,05m; 270°00'10" e 58,52 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.411,48m e E 232.918,99m; deste, segue confrontando com a Área Desapropriada pelos Decretos n's 13.409/2009 e 13.969/2011, com o seguinte azimute e distância: 228°49'41" e 32,32 m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba – Matrícula nº: 85.371, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°32'25" e 24,46 m até o vértice U, de coordenadas N 7.488.460,07m e E 232.902,26m; 50°19'42" e 68,22 m até o vértice T, de coordenadas N 7.488.503,62m e E 232.954,77m; 50°11'43" e 33,99 m até o vértice S, de coordenadas N 7.488.525,38m e E 232.980,89m; 34°47'10" e 33,38 m até o vértice R, de coordenadas N 7.488.552,79m e E 232.999,93m; 13°45'31" e 63,23 m até o vértice Q, de coordenadas N 7.488.614,21m e E 233.014,97m; 13°09'23" e 38,45 m até o vértice P, de coordenadas N 7.488.651,65m e E 233.023,72m; 17°29'49" e 30,75 m até o vértice O, de coordenadas N 7.488.680,98m e E 233.032,96m; 22°45'56" e 115,22 m até o vértice N, de coordenadas N 7.488.787,23m e E 233.077,55m; 28°12'53" e 36,36 m até o vértice M, de coordenadas N 7.488.819,27m e E 233.094,74m; 30°32'48" e 50,28 m até o vértice L, de coordenadas N 7.488.862,56m e E 233.120,29m; 30°43'36" e 62,82 m até o vértice K, de coordenadas N 7.488.916,56m e E 233.152,39m; 30°40'04" e 70,23 m até o vértice J, de coordenadas N 7.488.976,97m e E 233.188,21m; 30°36'07" e 50,39 m até o vértice I, de coordenadas N 7.489.020,35m e E 233.213,87m; 30°35'26" e 91,52 m até o vértice H, de coordenadas N 7.489.099,13m e E 233.260,44m; 26°17'17" e 45,99 m até o vértice G, de coordenadas N 7.489.140,36m e E 233.280,81m; 23°45'12" e 44,69 m até o vértice F, de coordenadas N 7.489.181,26m e E 233.298,81m; 21°05'26" e 53,32 m até o vértice E, de coordenadas N 7.489.231,01m e E 233.318,00m; 21°51'33" e 39,30 m até o vértice D, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 233.332,63m; 270°00'00" e 1.409,57 m até o vértice C, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 231.923,06m; 281°07'24" e 501,73 m até vértice B; deste, segue confrontando com um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 69.564, de propriedade de Dedini S/A Indústrias De Base, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°35'05" e 108,10 m até o vértice B6W-M-0091, de coordenadas N 7.489.457,50m e E 231.376,03m; 323°40'21" e 76,91 m até o vértice B6W-M-0092, de coordenadas N 7.489.519,46m e E 231.330,47m; 320°19'40" e 61,08 m até o vértice B6W-M-0093, de coordenadas N 7.489.566,47m e E 231.291,48m; 338°08'47" e 494,31 m até o vértice B6W-M-0094, de coordenadas N 7.490.025,26m e E 231.107,48m; 345°36'55" e 543,32 m até o vértice B6W-M-0095, de coordenadas N 7.490.551,55m e E 230.972,50m; deste, segue confrontando com um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Met alúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 56°34'55" e 647,98 m até o vértice B6W-M-0096, de

coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m; 146°32'18" e 178,57 m até o vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.611,81m; deste, segue confrontando com a Área a ser desapropriada, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°32'18" e 269,75 m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58 m, AC: 39°06'33" e 225,00 m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31 m, AC: 21°35'39" e 528,82 m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26 m, AC: 12°02'35" e 2.275,36 m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m; com azimute de 72°47'29" e distância 629,29 m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14 m, AC: 18°09'07" e 395,00 m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m; 326°32'18" e 19,99 m até o vértice B6W-M-0097, de coordenadas N 7.490.474,50m e E 232.646,78m; deste segue confrontando com um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Met alúrgica Ltda., com o seguinte azimute e distância: 54°35'53" e 695,26 m até o vértice B6W-M-0098, de coordenadas N 7.490.484,56m e E 232.626,40m; 54°35'53" e 573,20 m até o vértice B6W-V-0003, de coordenadas N 7.490.822,41m e E 233.101,77m; deste, segue de jusante para montante pelo eixo do Córrego Capim Fino, confrontando com um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 326°58'34" e 62,50 m até o vértice B6W-O-0020, de coordenadas N 7.490.874,81m e E 233.067,71m; 323°28'05" e 55,60 m até o vértice B6W-O-0021, de coordenadas N 7.490.919,49m e E 233.034,61m; 316°22'32" e 51,85 m até o vértice B6W-O-0022, de coordenadas N 7.490.957,02m e E 232.998,84m; 328°16'31" e 41,32 m até o vértice B6W-O-0023, de coordenadas N 7.490.992,17m e E 232.977,11m; 327°13'29" e 43,95 m até o vértice B6W-O-0024, de coordenadas N 7.491.029,12m e E 232.953,32m; 332°13'24" e 20,51 m até o vértice B6W-O-0025, de coordenadas N 7.491.047,27m e E 232.943,76m; 338°18'21" e 54,62 m até o vértice B6W-O-0026, de coordenadas N 7.491.098,02m e E 232.923,57m; 337°55'06" e 31,12 m até o vértice B6W-O-0027, de coordenadas N 7.491.126,86m e E 232.911,87m; 345°31'18" e 33,96 m até o vértice B6W-O-0028, de coordenadas N 7.491.159,74m e E 232.903,38m; 351°16'32" e 52,48 m até o vértice B6W-O-0029, de coordenadas N 7.491.211,61m e E 232.895,42m; 351°37'46" e 38,40 m até o vértice B6W-O-0030, de coordenadas N 7.491.249,60m e E 232.889,83m; 343°51'35" e 28,27 m até o vértice B6W-O-0031, de coordenadas N 7.491.276,76m e E 232.881,97m; 343°18'24" e 18,42 m até o vértice B6W-O-0032, de coordenadas N 7.491.294,40m e E 232.876,68m; 0°46'27" e 18,50 m até o vértice B6W-O-0033, de coordenadas N 7.491.312,90m e E 232.876,93m; 357°18'43" e 33,48 m até o vértice B6W-O-0034, de coordenadas N 7.491.346,34m e E 232.875,36m; 348°29'47" e 26,12 m até o vértice B6W-O-0035, de coordenadas N 7.491.371,94m e E 232.870,15m; 355°15'10" e 40,48 m até o vértice B6W-O-0036, de coordenadas N 7.491.412,28m e E 232.866,80m; 348°48'20" e 22,36 m até o vértice B6W-O-0037, de coordenadas N 7.491.434,21m e E 232.862,46m; 342°18'24" e 66,69 m até o vértice B6W-

O-0038, de coordenadas N 7.491.497,75m e E 232.842,19m; 352°36'35" e 40,97 m até o vértice B6W-O-0039, de coordenadas N 7.491.538,38m e E 232.836,92m; 358°52'54" e 43,04 m até o vértice B6W-O-0040, de coordenadas N 7.491.581,41m e E 232.836,08m; 17°17'33" e 9,99 m até o vértice B6W-V-0004, de coordenadas N 7.491.590,95m e E 232.839,05m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Met alúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 353°03'23" e 16,46 m até o vértice B6W-M-0099, de coordenadas N 7.491.607,29m e E 232.837,06m; 353°04'43" e 111,03 m até o vértice B6W-M-0100, de coordenadas N 7.491.717,51m e E 232.823,68m; 297°47'55" e 41,96 m até o vértice B6W-M-0101, de coordenadas N 7.491.737,08m e E 232.786,56m; 8°47'06" e 142,41 m até o vértice B6W-M-0102, de coordenadas N 7.491.877,82m e E 232.808,31m; deste, segue confrontando com o Sítio Ipezzinho, matrícula nº 31.359, de propriedade de: Isaltino de Gaspari, Maria Lucia Dias de Gaspari, Edemir de Gaspari, Waldy Therezinha de Gaspari Yoshi, Chiriki Yoshi, Maria de Gaspari Valdejoão, Carlos Roberto Valdejoão, Nilton de Gaspari, Lilian Mitidieri de Gaspari, Marcos Alexandre de Gaspari, Claudio Fernando de Gaspari, Mônica Soubiê de Gaspari, Érica Beatriz de Gaspari, Victor Daniel Maia dos Santos e Luciana Beatriz de Gaspari, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°56'09" e 296,02 m até o vértice B6W-M-0103, de coordenadas N 7.491.903,95m e E 233.103,17m; 348°24'32" e 133,03 m até o vértice B6W-M-0104, de coordenadas N 7.492.034,27m e E 233.076,44m; deste, segue confrontando com o Sítio Paschoalini, matrícula nº 82.946, de propriedade de: Sebastiana de Sousa Paschoalini, Maria Catarina Paschoalini Rando, Renato Rando, Antonio Irineu Paschoalini, Rosana Aparecida Ferrari Paschoalini, Ana Cristina Paschoalini Sgarbiero, Antonio José Sgarbiero, Edirlei Rogério Magrini, João Dirceu Magrini, Edivaldo José Sgarbiero, Erika Fernanda Bombo Magrini, Inês Leonice Paschoalini Magrini e Amauri Osmair Magrini, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°52'59" e 99,97 m até o vértice B6W-M-0105, de coordenadas N 7.492.025,76m e E 233.176,05m; 93°56'19" e 45,57 m até o vértice B6W-M-0106, de coordenadas N 7.492.022,63m e E 233.221,51m; 93°54'58" e 11,57 m até o vértice B6W-V-0005, de coordenadas N 7.492.021,84m e E 233.233,05m; deste, segue de jusante para montante pelo eixo do Córrego das Pánelas ou Água Santa, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°11'49" e 22,00 m até o vértice B6W-V-0006, de coordenadas N 7.492.043,78m e E 233.234,66m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com o Sítio Santo Antonio, matrícula nº 11.220, de propriedade de: Leonilda Galvani Marchini, Luís Carlos Mendes Marchini, Maria Helena Mendes Marchini, Maria Marlene Marchini Perina, Antonio Carlos Perina, Pedro José Marchini e Denise Rasera Marchini, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°52'12" e 9,55 m até o vértice B6W-M-0107, de coordenadas N 7.492.045,13m e E 233.244,11m; 81°51'56" e 54,77 m até o vértice B6W-M-0108, de coordenadas N 7.492.052,88m e E 233.298,33m; 133°32'22" e 57,70 m até o vértice B6W-M-0109, de coordenadas N 7.492.013,13m e E 233.340,16m; 81°50'27" e 759,35 m até o vértice B6W-M-0110, de coordenadas N 7.492.120,90m e E 234.091,82m; 18°52'35" e 84,13 m até o vértice B6W-M-0111, de coordenadas N 7.492.200,51m e E 234.119,04m; 9°35'20" e 92,27 m até o vértice B6W-M-0112, de coordenadas N 7.492.291,49m e E 234.134,41m; 5°51'34" e 175,54 m até o vértice AC2-M-2535, de coordenadas N



ÁREA REMANESCENTE "A": 8.851.692,58 m² - 885,169258 ha									
VERTICE	DATA	COORDENADA X	COORDENADA Y	ÁREA	PERÍMETRO	ÁREA	PERÍMETRO	ÁREA	PERÍMETRO
B6W-M-0036	1990-0000	7488650.44	233047.22	193.98	193.98	193.98	193.98	193.98	193.98
B6W-M-0037	1990-0000	7488618.48	233039.27	53.70	53.70	53.70	53.70	53.70	53.70
B6W-M-0038	1990-0000	7488565.94	233028.15	23.96	23.96	23.96	23.96	23.96	23.96
B6W-M-0039	1990-0000	7488543.06	233021.05	24.16	24.16	24.16	24.16	24.16	24.16
B6W-M-0040	1990-0000	7488522.16	233008.92	19.84	19.84	19.84	19.84	19.84	19.84
B6W-M-0041	1990-0000	7488507.17	232995.93	42.65	42.65	42.65	42.65	42.65	42.65
B6W-M-0042	1990-0000	7488480.01	232963.05	58.52	58.52	58.52	58.52	58.52	58.52
A01	1990-0000	7488411.48	232918.99	32.32	32.32	32.32	32.32	32.32	32.32
V	1990-0000	7488441.48	232886.37	24.46	24.46	24.46	24.46	24.46	24.46
U	1990-0000	7488460.07	232902.26	68.22	68.22	68.22	68.22	68.22	68.22
T	1990-0000	7488503.62	232954.77	50.11	50.11	50.11	50.11	50.11	50.11
S	1990-0000	7488525.38	232980.89	34.47	34.47	34.47	34.47	34.47	34.47
R	1990-0000	7488552.79	232999.93	63.23	63.23	63.23	63.23	63.23	63.23
Q	1990-0000	7488614.21	233014.97	13.09	13.09	13.09	13.09	13.09	13.09
P	1990-0000	7488651.65	233023.72	30.75	30.75	30.75	30.75	30.75	30.75
O	1990-0000	7488680.98	233032.96	115.22	115.22	115.22	115.22	115.22	115.22
N	1990-0000	7488787.23	233077.55	28.12	28.12	28.12	28.12	28.12	28.12
M	1990-0000	7488819.27	233094.74	50.28	50.28	50.28	50.28	50.28	50.28
L	1990-0000	7488862.56	233120.29	30.43	30.43	30.43	30.43	30.43	30.43
K	1990-0000	7488916.56	233152.39	70.23	70.23	70.23	70.23	70.23	70.23
J	1990-0000	7488976.97	233188.21	30.36	30.36	30.36	30.36	30.36	30.36
I	1990-0000	7489020.35	233213.87	91.52	91.52	91.52	91.52	91.52	91.52
H	1990-0000	7489099.13	233260.44	26.17	26.17	26.17	26.17	26.17	26.17
G	1990-0000	7489140.36	233280.81	23.45	23.45	23.45	23.45	23.45	23.45
F	1990-0000	7489181.26	233298.81	21.05	21.05	21.05	21.05	21.05	21.05
E	1990-0000	7489231.01	233318.00	21.51	21.51	21.51	21.51	21.51	21.51
D	1990-0000	7489267.48	233332.63	270.00	270.00	270.00	270.00	270.00	270.00
C	1990-0000	7489267.48	231923.06	281.07	281.07	281.07	281.07	281.07	281.07
B	1990-0000	7489267.48	231923.06	501.73	501.73	501.73	501.73	501.73	501.73
A	1990-0000	7489267.48	231923.06	647.98	647.98	647.98	647.98	647.98	647.98

ÁREA REMANESCENTE "B": 1.137.030,45 m² - 113,703045 ha									
VERTICE	COORDENADA X	COORDENADA Y	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)	ÁREA (ha)	PERÍMETRO (km)	ÁREA TOTAL (ha)		
B6W-M-0091	7489457.50	231376.03	45.00	45.00	0.0045	0.045	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0092	7489519.46	231330.47	61.08	61.08	0.0061	0.061	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0093	7489566.47	231291.48	338.08	338.08	0.0338	0.338	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0094	7490025.26	231107.48	543.32	543.32	0.0543	0.543	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0095	7490551.55	230972.50	1.409.57	1.409.57	0.140957	1.40957	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0096	7490908.42	231513.35	178.57	178.57	0.017857	0.17857	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0097	7490759.45	231611.81	269.75	269.75	0.026975	0.26975	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0098	7490474.50	232646.78	153.58	153.58	0.015358	0.15358	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0099	7491607.29	232837.06	111.03	111.03	0.011103	0.11103	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0100	7491717.51	232823.68	41.96	41.96	0.004196	0.04196	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0101	7491737.08	232786.56	8.47	8.47	0.000847	0.00847	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0102	7491877.82	232808.31	142.41	142.41	0.014241	0.14241	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0103	7491903.95	233103.17	296.02	296.02	0.029602	0.29602	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0104	7492034.27	233076.44	133.03	133.03	0.013303	0.13303	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0105	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0106	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0107	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0108	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0109	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0110	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0111	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0112	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0113	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0114	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0115	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0116	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0117	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0118	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0119	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0120	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0121	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0122	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0123	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0124	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0125	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0126	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0127	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0128	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0129	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0130	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0131	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0132	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0133	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0134	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0135	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0136	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0137	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0138	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0139	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0140	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0141	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0142	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0143	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0144	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0145	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0146	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0147	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0148	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0149	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0150	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0151	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0152	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0153	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0154	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0155	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0156	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0157	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0158	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0159	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0160	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0161	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0162	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0163	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0164	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0165	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0166	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0167	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0168	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0169	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0170	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0171	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0172	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0173	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0174	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0175	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0176	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0177	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0178	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0179	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045
B6W-M-0180	7492025.76	233176.05	99.97	99.97	0.009997	0.09997	113.703045	113.703045	113.703045



7.492.466,11m e E 234.152,33m; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Santa, matrícula nº 49.465, de propriedade de São Martinho S/A, antiga Companhia Industrial Agrícola Ometto, com o seguinte azimute e distância: 140°29'05" e 3.488,75 m até o vértice B6W-M-0001, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 8.851.692,58 metros quadrados ou 885,169258 hectares.

Área remanescente "B" – 1.137.030,45 m² ou 113,703045 ha.
Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6W-M-0067, de coordenadas N 7.487.330,88m e E 232.904,91m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°30'13" e 477,81 m até o vértice B6W-M-0068, de coordenadas N 7.487.426,17m e E 232.436,70m; 279°03'21" e 117,47 m até o vértice B6W-M-0069, de coordenadas N 7.487.444,66m e E 232.320,69m; 280°32'34" e 53,18 m até o vértice B6W-M-0070, de coordenadas N 7.487.454,39m e E 232.268,41m; 282°42'37" e 82,49 m até o vértice B6W-M-0071, de coordenadas N 7.487.472,54m e E 232.187,94m; 280°54'37" e 99,27 m até o vértice B6W-M-0072, de coordenadas N 7.487.491,33m e E 232.090,46m; 279°47'37" e 95,53 m até o vértice B6W-M-0073, de coordenadas N 7.487.507,58m e E 231.996,32m; 281°47'15" e 44,94 m até o vértice B6W-M-0074, de coordenadas N 7.487.516,76m e E 231.952,33m; 281°29'09" e 86,18 m até o vértice B6W-M-0075, de coordenadas N 7.487.533,92m e E 231.867,88m; 281°36'44" e 75,81 m até o vértice B6W-M-0076, de coordenadas N 7.487.549,18m e E 231.793,62m; 279°29'29" e 100,55 m até o vértice B6W-M-0077, de coordenadas N 7.487.565,76m e E 231.694,45m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 51.044, de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°54'57" e 125,25 m até o vértice B6W-M-0078, de coordenadas N 7.487.690,52m e E 231.683,35m; 354°55'46" e 133,51 m até o vértice B6W-M-0079, de coordenadas N 7.487.823,51m e E 231.671,55m; 354°55'26" e 518,19 m até o vértice B6W-M-0080, de coordenadas N 7.488.339,67m e E 231.625,70m; 354°55'07" e 72,16 m até o vértice A03, de coordenadas N 7.488.411,55m e E 231.619,31m; deste, segue confrontando com Área Desapropriada pelos Decretos nºs: 13.409/2009 e 13.969/2011, com o seguinte azimute e distância: 90°01'04" e 1.278,88 m até o vértice A02, de coordenadas N 7.488.411,15m e E 232.898,23m; deste, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 197°09'57" e 6,54 m até o vértice B6W-M-0045, de coordenadas N 7.488.404,90m e E 232.896,25m; 182°22'37" e 15,67 m até o vértice B6W-M-0046, de coordenadas N 7.488.389,24m e E 232.895,60m; 175°27'35" e 17,69 m até o vértice B6W-M-0047, de coordenadas N 7.488.371,61m e E 232.897,00m; 174°39'06" e 206,63 m até o vértice B6W-M-0048, de coordenadas N 7.488.165,88m e E 232.916,26m; 180°06'39" e 72,41 m até o vértice B6W-M-0049, de coordenadas N 7.488.093,47m e E 232.916,12m; 186°31'09" e 45,98 m até o vértice B6W-M-0050, de coordenadas N 7.488.047,79m e E 232.910,90m; 191°59'15" e 54,07 m até o vértice B6W-M-0051, de coordenadas N 7.487.994,90m e E 232.899,67m; 198°34'57" e 63,83 m até o vértice B6W-M-0052, de coordenadas N 7.487.934,40m e E 232.879,33m; 201°09'05" e 319,15 m até o vértice B6W-M-0053, de coordenadas N 7.487.636,75m e E 232.764,17m; 142°31'59" e 18,23 m até o vértice B6W-M-0054, de coordenadas N 7.487.622,28m e E 232.775,26m; 199°47'06" e 52,35 m até o vértice B6W-M-0055, de coordenadas N 7.487.573,02m e E 232.757,54m; 189°49'42" e 26,77 m até o vértice B6W-M-0056, de coordenadas N 7.487.546,64m e E 232.752,97m; 172°27'26" e 19,73 m até o vértice B6W-M-0057, de coordenadas N 7.487.527,08m e E 232.755,56m; 160°48'07" e 20,89 m até o vértice B6W-M-0058, de coordenadas N 7.487.507,35m e E 232.762,43m; 157°20'40" e 19,81 m até o vértice B6W-M-0059, de coordenadas N 7.487.489,07m e E 232.770,06m; 148°20'05" e 25,35 m até o vértice B6W-M-0060, de coordenadas N 7.487.467,49m e E 232.783,37m; 147°02'39" e 20,13 m até o vértice B6W-M-0061, de coordenadas N 7.487.450,60m e E 232.794,32m; 147°08'44" e 28,90 m até o vértice B6W-M-0062, de coordenadas N 7.487.426,32m e E 232.810,00m; 148°01'01" e 24,49 m até o vértice B6W-M-0063, de coordenadas N 7.487.405,55m e E 232.822,97m; 148°46'04" e 16,10 m até o vértice B6W-M-0064, de coordenadas N 7.487.391,78m e E 232.831,32m; 144°57'43" e 22,40 m até o vértice B6W-M-0065, de coordenadas N 7.487.373,44m e E 232.844,18m; 124°54'35" e 26,84 m até o vértice B6W-M-0066, de coordenadas N 7.487.358,08m e E 232.866,19m; 125°05'14" e 47,32 m até o vértice B6W-M-0067, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 1.137.030,45 metros quadrados ou 113,703045 hectares.

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 1.350.000,18 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais e dezoito centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

PEDRO LUIZ DA CRUZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto:	Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de distrito industrial.
Proprietário:	Velvet Participações S/A.
Local:	Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira – Piracicaba).
Bairro:	Água Santa
Áreas:	A ser desapropriada: 450.000,06 m². 45.0000 ha.
Desapropriada pelos Decretos nºs: 13.409/2.009 e 13.969/2011:	38.865,38 m². 3.886538 ha.
Remanescente "A":	8.851.692,58 m². 885,169258 ha.
Remanescente "B":	1.137.030,45 m². 113,703045 ha.
Total:	10.477.588,47 m² 1.047,7588 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 450.000,06 m² ou 45.0000 ha.
Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para Área Remanescente "A", do expropriando, que assim se descreve: inicia no vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.161,81m, situado na divisa da Área Remanescente "A", do expropriando, com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., distante a 178,57 metros, do vértice B6W-M-096, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m; do vértice A1, segue confrontando com a Área Remanescente "A", do expropriando, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°32'18" e 269,75 m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58 m, AC: 39°06'33" e 225,00 m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31 m, AC: 21°35'39" e 528,82 m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26 m, AC: 12°02'35" e 2.275,36 m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m; deste segue com azimute 72°47'29" e 629,29 m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14 m, AC: 18°09'07" e 395,00 m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.065,12m e E 232.070,71m; deste segue com azimute 326°32'18" e distância 19,99 m até o vértice B6W-M-097, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m; deste vértice, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº

9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com o seguinte azimute e distância: 326°32'18" e 812,19 m até o vértice A1, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de **450.000,06 metros quadrados ou 45.0000 hectares.**

Área Desapropriada pelos Decretos nºs: 13.409/2.009 e 13.969/2.011 – 38.865,38 m² ou 3.886538 ha.

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.488.441,55m e E 231.615,92m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, com o seguinte azimute e distância: 90°00'10" e 1.270,45 m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m; deste, segue confrontando com Área Remanescente "A", do expropriando, com o seguinte azimute e distância: 90°00'10" e 32,62 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.918,99m; deste, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 228°49'41" e 14,77 m até o vértice B6W-M-0043, de coordenadas N 7.488.431,76m e E 232.907,88m; 209°38'37" e 14,74 m até o vértice B6W-M-0044, de coordenadas N 7.488.418,95m e E 232.900,59m; 197°09'57" e 8,17 m até o vértice A02, de coordenadas N 7.488.411,51m e E 232.898,23m; deste, segue confrontando com Área Remanescente "B", do expropriando, com o seguinte azimute e distância: 270°01'04" e 1.278,88 m até o vértice A03, de coordenadas N 7.488.411,55m e E 231.619,31m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 51.044, de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°55'07" e 7,66 m até o vértice B6W-M-0081, de coordenadas N 7.488.419,18m e E 231.618,63m; 353°05'07" e 22,53 m até o vértice A, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de **38.865,38 metros quadrados ou 3.886538 hectares.**

Área remanescente "A" – 8.851.692,58 m² ou 885,169258 ha.

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6W-M-0001, de coordenadas N 7.489.774,70m e E 236.372,17m, localizado junto aos limites estabelecidos pela Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, Fazenda Água Santa, e a Fazenda Santa Rosa II; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°20'58" e 405,94 m até o vértice B6W-M-0002, de coordenadas N 7.489.521,16m e E 236.055,14m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 323,30 m, AC: 32°21'44" e 572,38 m de raio até o vértice B6W-M-0003, de coordenadas N 7.489.348,94m e E 235.760,39m; 263°41'16" e 456,58 m até o vértice B6W-M-0004, de coordenadas N 7.489.195,56m e E 234.985,63m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 362,48 m, AC: 38°27'36" e 540,00 m de raio até o vértice B6W-M-0005, de coordenadas N 7.489.074,62m e E 234.863,73m; 225°15'02" e 11,32 m até o vértice B6W-M-0006, de coordenadas N 7.489.066,65m e E 234.855,69m; deste, segue de jussante para montante pelo eixo do Ribeirão Cachoira, confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 353°21'39" e 23,70 m até o vértice B6W-M-0001, de coordenadas N

7.489.090,19m e E 234.852,95m; 6°15'41" e 16,05 m até o vértice B6W-M-0002, de coordenadas N 7.489.106,14m e E 234.854,70m; 50°41'47" e 14,18 m até o vértice B6W-M-0003, de coordenadas N 7.489.115,12m e E 234.865,67m; 69°37'14" e 30,38 m até o vértice B6W-M-0004, de coordenadas N 7.489.125,70m e E 234.894,15m; 348°11'22" e 8,31 m até o vértice B6W-M-0005, de coordenadas N 7.489.133,83m e E 234.892,45m; 294°57'36" e 25,55 m até o vértice B6W-M-0006, de coordenadas N 7.489.144,61m e E 234.869,29m; 270°41'55" e 9,02 m até o vértice B6W-M-0007, de coordenadas N 7.489.144,72m e E 234.860,27m; 299°07'57" e 8,59 m até o vértice B6W-M-0008, de coordenadas N 7.489.148,90m e E 234.852,77m; 329°39'47" e 7,68 m até o vértice B6W-M-0009, de coordenadas N 7.489.155,53m e E 234.858,89m; 21°00'08" e 4,66 m até o vértice B6W-M-0010, de coordenadas N 7.489.159,88m e E 234.850,56m; 50°47'26" e 10,09 m até o vértice B6W-M-0011, de coordenadas N 7.489.166,26m e E 234.858,38m; 70°35'33" e 35,21 m até o vértice B6W-M-0012, de coordenadas N 7.489.177,96m e E 234.891,59m; 39°41'31" e 11,62 m até o vértice B6W-M-0013, de coordenadas N 7.489.186,90m e E 234.899,01m; 11°23'19" e 7,14 m até o vértice B6W-M-0014, de coordenadas N 7.489.193,90m e E 234.900,42m; 330°25'55" e 40,98 m até o vértice B6W-M-0015, de coordenadas N 7.489.229,54m e E 234.880,20m; 345°57'50" e 14,22 m até o vértice B6W-M-0016, de coordenadas N 7.489.243,34m e E 234.876,75m; 13°27'09" e 18,10 m até o vértice B6W-M-0017, de coordenadas N 7.489.260,94m e E 234.880,96m; 3°56'06" e 13,55 m até o vértice B6W-M-0018, de coordenadas N 7.489.274,46m e E 234.881,89m; 349°59'31" e 16,05 m até o vértice B6W-M-0019, de coordenadas N 7.489.290,27m e E 234.879,10m; 17°44'49" e 9,74 m até o vértice B6W-M-0020, de coordenadas N 7.489.299,55m e E 234.882,07m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 261°50'27" e 33,61 m até o vértice B6W-M-0007, de coordenadas N 7.489.294,78m e E 234.848,80m; 261°50'24" e 40,58 m até o vértice B6W-M-0008, de coordenadas N 7.489.289,02m e E 234.808,63m; 263°29'15" e 96,28 m até o vértice B6W-M-0009, de coordenadas N 7.489.278,10m e E 234.712,97m; 262°37'28" e 88,49 m até o vértice B6W-M-0010, de coordenadas N 7.489.266,74m e E 234.625,21m; 252°38'25" e 30,50 m até o vértice B6W-M-0011, de coordenadas N 7.489.257,64m e E 234.596,10m; 265°31'20" e 39,45 m até o vértice B6W-M-0012, de coordenadas N 7.489.254,56m e E 234.556,77m; 244°23'12" e 82,65 m até o vértice B6W-M-0013, de coordenadas N 7.489.218,83m e E 234.482,24m; 310°39'05" e 44,58 m até o vértice B6W-M-0014, de coordenadas N 7.489.247,87m e E 234.448,42m; 292°07'24" e 20,15 m até o vértice B6W-M-0015, de coordenadas N 7.489.255,46m e E 234.429,75m; 280°11'19" e 27,36 m até o vértice B6W-M-0016, de coordenadas N 7.489.260,30m e E 234.402,82m; 258°10'09" e 25,46 m até o vértice B6W-M-0017, de coordenadas N 7.489.255,08m e E 234.377,90m; 283°17'35" e 20,01 m até o vértice B6W-M-0018, de coordenadas N 7.489.259,68m e E 234.358,43m; 305°36'30" e 128,09 m até o vértice B6W-M-0019, de coordenadas N 7.489.334,26m e E 234.254,29m; 304°15'18" e 289,96 m até o vértice B6W-M-0020, de coordenadas N 7.489.497,47m e E 234.014,63m; 266°23'22" e 146,88 m até o vértice B6W-M-0021, de coordenadas N 7.489.488,22m e E 233.868,04m; 268°52'50" e 51,19 m até o vértice B6W-M-0022, de coordenadas N 7.489.487,22m e E 233.816,86m; 293°26'23" e 249,93 m até o vértice B6W-M-0023, de coordenadas N 7.489.586,64m e E 233.587,55m; 293°47'24" e 96,53 m até o vértice B6W-M-0024, de coordenadas N 7.489.625,58m e E 233.499,22m; 201°15'11" e 234,63 m até o vértice B6W-M-0025, de coordenadas N 7.489.406,91m e E 233.414,17m; 201°35'10" e 86,46 m até o vértice B6W-M-0026, de coordenadas N 7.489.326,51m e E 233.382,36m; 201°57'01" e 158,59 m até o vértice B6W-M-0027, de

coordenadas N 7.489.179,42m e E 233.323,08m; 203°33'06" e 79,71 m até o vértice B6W-M-0028, de coordenadas N 7.489.106,35m e E 233.291,23m; 208°38'48" e 50,35 m até o vértice B6W-M-0029, de coordenadas N 7.489.062,16m e E 233.267,09m; 210°38'22" e 46,07 m até o vértice B6W-M-0030, de coordenadas N 7.489.022,52m e E 233.243,61m; 210°45'03" e 213,10 m até o vértice B6W-M-0031, de coordenadas N 7.488.839,38m e E 233.134,65m; 210°08'02" e 25,22 m até o vértice B6W-M-0032, de coordenadas N 7.488.817,57m e E 233.121,99m; 210°07'56" e 49,16 m até o vértice B6W-M-0033, de coordenadas N 7.488.775,05m e E 233.097,31m; 203°17'04" e 61,27 m até o vértice B6W-M-0034, de coordenadas N 7.488.718,77m e E 233.073,09m; 202°27'49" e 38,39 m até o vértice B6W-M-0035, de coordenadas N 7.488.683,29m e E 233.058,42m; 198°49'35" e 34,71 m até o vértice B6W-M-0036, de coordenadas N 7.488.650,44m e E 233.047,22m; 193°58'07" e 32,93 m até o vértice B6W-M-0037, de coordenadas N 7.488.618,48m e E 233.039,27m; 191°57'01" e 53,70 m até o vértice B6W-M-0038, de coordenadas N 7.488.565,94m e E 233.028,15m; 197°14'24" e 23,96 m até o vértice B6W-M-0039, de coordenadas N 7.488.543,06m e E 233.021,05m; 210°07'49" e 24,16 m até o vértice B6W-M-0040, de coordenadas N 7.488.522,16m e E 233.008,92m; 220°54'41" e 19,84 m até o vértice B6W-M-0041, de coordenadas N 7.488.507,17m e E 232.995,93m; 230°26'32" e 42,65 m até o vértice B6W-M-0042, de coordenadas N 7.488.480,01m e E 232.963,05m; 270°00'10" e 58,52 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.411,48m e E 232.918,99m; deste, segue confrontando com a Área Desapropriada pelos Decretos nºs: 13.409/2.009 e 13.969/2011, com o seguinte azimute e distância: 228°49'41" e 32,32 m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba – Matrícula nº: 85.371, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°32'25" e 24,46 m até o vértice U, de coordenadas N 7.488.460,07m e E 232.902,26m; 50°19'42" e 68,22 m até o vértice T, de coordenadas N 7.488.503,62m e E 232.954,77m; 50°11'43" e 33,99 m até o vértice S, de coordenadas N 7.488.525,38m e E 232.980,89m; 34°47'10" e 33,38 m até o vértice R, de coordenadas N 7.488.552,79m e E 232.999,93m; 13°45'31" e 63,23 m até o vértice Q, de coordenadas N 7.488.614,21m e E 233.014,97m; 13°09'23" e 38,45 m até o vértice P, de coordenadas N 7.488.651,65m e E 233.023,72m; 17°29'49" e 30,75 m até o vértice O, de coordenadas N 7.488.680,98m e E 233.032,96m; 22°45'56" e 115,22 m até o vértice N, de coordenadas N 7.488.787,23m e E 233.077,55m; 28°12'53" e 36,36 m até o vértice M, de coordenadas N 7.488.819,27m e E 233.094,74m; 30°32'48" e 50,28 m até o vértice L, de coordenadas N 7.488.862,56m e E 233.120,29m; 30°43'36" e 62,82 m até o vértice K, de coordenadas N 7.488.916,56m e E 233.152,39m; 30°40'04" e 70,23 m até o vértice J, de coordenadas N 7.488.976,97m e E 233.188,21m; 30°36'07" e 50,39 m até o vértice I, de coordenadas N 7.489.020,35m e E 233.213,87m; 30°35'26" e 91,52 m até o vértice H, de coordenadas N 7.489.099,13m e E 233.260,44m; 26°17'17" e 45,99 m até o vértice G, de coordenadas N 7.489.140,36m e E 233.280,81m; 23°45'12" e 44,69 m até o vértice F, de coordenadas N 7.489.181,26m e E 233.298,81m; 21°05'26" e 53,32 m até o vértice E, de coordenadas N 7.489.231,01m e E 233.318,00m; 21°51'33" e 39,30 m até o vértice D, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 233.332,63m; 270°00'00" e 1.409,57 m até o vértice C, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 231.923,06m; 281°07'24" e 501,73 m até vértice B; deste, segue confrontando com um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 69.564, de propriedade de Dediní S/A Indústrias De Base, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°35'05" e 108,10 m até o vértice B6W-M-0091, de coordenadas N 7.489.457,50m e E 231.376,03m; 323°40'21" e 76,91 m até o vértice B6W-M-0092, de coordenadas N 7.489.519,46m e E 231.330,47m; 320°19'40" e

61,08 m até o vértice B6W-M-0093, de coordenadas N 7.489.566,47m e E 231.291,48m; 338°08'47" e 494,31 m até o vértice B6W-M-0094, de coordenadas



DECRETO N.º 13.969, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Introduz alterações ao Decreto nº 13.409/09 que "declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de Velvet Participações S/A., localizado na Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira-Piracicaba), no Bairro Água Santa, neste Município, destinada à implantação de faixa de linha de alta tensão e dá outras providências."

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Decreto nº 13.409, de 22 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel abaixo discriminado, de propriedade de Velvet Participações S/A., localizado na Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira-Piracicaba), no Bairro Água Santa, neste Município, a qual se destinará à implantação de faixa de linha de alta tensão, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário: Velvet Participações S/A.
Local: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira – Piracicaba).
Bairro: Água Santa Matrícula nº.: 85.372 – 1º C.R.I.
Áreas: A ser desapropriada: 38.865,38 m². 3,886538 ha.
Desapropriada pelos Decretos nºs: 12.822/2.008, 13.636/2.010 e 13.968/2.011: 450.000,06 m². 45,0000 ha.
Remanescente "A": 8.851.692,58 m². 885,169258 ha.
Remanescente "B": 1.137.030,45 m². 113,703045 ha.
Total: 10.477.588,47 m². 1.047,7588 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 38.865,38 m² ou 3,886538 ha.
Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.488.441,55m e E 231.615,92m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, com o seguinte azimuth e distância: 90º00'10" e 1.270,45 m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m; deste, segue confrontando com Área Remanescente "A", do expropriando, com o seguinte azimuth e distância: 90º00'10" e 32,62 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.918,99m; deste, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 228º49'41" e 14,77 m até o vértice B6W-M-0043, de coordenadas N 7.488.431,76m e E 232.907,88m; 209º38'37" e 14,74 m até o vértice B6W-M-0044, de coordenadas N 7.488.418,95m e E 232.900,59m; 197º09'57" e 8,17 m até o vértice A02, de coordenadas N 7.488.411,15m e E 232.898,23m; deste, segue confrontando com Área Remanescente "B", do expropriando, com o seguinte azimuth e distância: 270º01'04" e 1.278,88 m até o vértice A03, de coordenadas N 7.488.411,55m e E 231.619,31m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 51.044, de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 354º55'07" e 7,66 m até o vértice B6W-M-0081, de coordenadas N 7.488.419,18m e E 231.618,63m; 353º05'07" e 22,53 m até o vértice A, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 38.865,38 metros quadrados ou 3,886538 hectares.

Área desapropriada pelos Decretos nºs: 12.822/2.008, 13.636/2.010 e 13.968/2.011 – 450.000,06 m² ou 45,0000 ha.
Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para Área Remanescente "A", que assim se descreve: inicia no vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.161,81m, situado na divisa da Área Remanescente "A" com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., distante a 178,57 metros, do vértice B6W-M-096, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m; do vértice A1, segue confrontando com a Área Remanescente "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 236º32'18" e 269,75 m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58 m, AC: 39º06'33" e 225,00 m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31 m, AC: 21º35'39" e 528,82 m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26 m, AC: 12º02'35" e 2.275,36 m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m; deste segue com azimuth 72º47'29" e 629,29 m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14 m, AC: 18º09'07" e 395,00 m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.065,12m e E 232.070,71m; deste segue com azimuth 326º32'18" e distância 19,99 m até o vértice B6W-M-097, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m; deste vértice, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com o seguinte azimuth e distância: 326º32'18" e 812,19 m até o vértice A1, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 450.000,06 metros quadrados ou 45,0000 hectares.

Área remanescente "A" – 8.851.692,58 m² ou 885,169258 ha.
Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6W-M-0001, de coordenadas

N 7.489.774,70m e E 236.372,17m, localizado junto aos limites estabelecidos pela Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, Fazenda Água Santa, e a Fazenda Santa Rosa II; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 - Deputado Laércio Corte, com os seguintes azimutes e distâncias: 231º20'58" e 405,94 m até o vértice B6W-M-0002, de coordenadas N 7.489.521,16m e E 236.055,14m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 323,30 m, AC: 32º21'44" e 572,38 m de raio até o vértice B6W-M-0003, de coordenadas N 7.489.399,14m e E 235.760,39m; 263º41'16" e 456,58 m até o vértice B6W-M-0004, de coordenadas N 7.489.348,94m e E 235.306,58m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 362,48 m, AC: 38º27'36" e 540,00 m de raio até o vértice B6W-M-0005, de coordenadas N 7.489.195,56m e E 234.985,63m; 225º13'35" e 171,72 até o vértice B6W-M-0006, de coordenadas N 7.489.074,62m e E 234.863,73m; 225º15'02" e 11,32 m até o vértice B6W-V-0001, de coordenadas N 7.489.066,65m e E 234.855,69m; deste, segue de jusante para montante pelo eixo do Ribeirão Cachoeira, confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 353º21'39" e 23,70 m até o vértice B6W-O-0001, de coordenadas N 7.489.090,19m e E 234.852,95m; 6º15'41" e 16,05 m até o vértice B6W-O-0002, de coordenadas N 7.489.106,14m e E 234.854,70m; 50º41'47" e 14,18 m até o vértice B6W-O-0003, de coordenadas N 7.489.115,12m e E 234.865,67m; 69º37'14" e 30,38 m até o vértice B6W-O-0004, de coordenadas N 7.489.125,70m e E 234.894,15m; 348º11'22" e 8,31 m até o vértice B6W-O-0005, de coordenadas N 7.489.133,83m e E 234.892,45m; 294º57'36" e 25,55 m até o vértice B6W-O-0006, de coordenadas N 7.489.144,61m e E 234.869,29m; 270º41'55" e 9,02 m até o vértice B6W-O-0007, de coordenadas N 7.489.144,72m e E 234.860,27m; 299º07'57" e 8,59 m até o vértice B6W-O-0008, de coordenadas N 7.489.148,90m e E 234.852,77m; 329º39'47" e 7,68 m até o vértice B6W-O-0009, de coordenadas N 7.489.155,53m e E 234.848,89m; 21º00'08" e 4,66 m até o vértice B6W-O-0010, de coordenadas N 7.489.159,88m e E 234.850,56m; 50º47'26" e 10,09 m até o vértice B6W-O-0011, de coordenadas N 7.489.166,26m e E 234.858,38m; 70º35'33" e 35,21 m até o vértice B6W-O-0012, de coordenadas N 7.489.177,96m e E 234.891,59m; 39º41'31" e 11,62 m até o vértice B6W-O-0013, de coordenadas N 7.489.186,90m e E 234.899,01m; 11º23'19" e 7,14 m até o vértice B6W-O-0014, de coordenadas N 7.489.193,90m e E 234.900,42m; 330º25'55" e 40,98 m até o vértice B6W-O-0015, de coordenadas N 7.489.229,54m e E 234.880,20m; 345º57'50" e 14,22 m até o vértice B6W-O-0016, de coordenadas N 7.489.243,34m e E 234.876,75m; 13º27'09" e 18,10 m até o vértice B6W-O-0017, de coordenadas N 7.489.260,94m e E 234.880,96m; 3º56'06" e 13,55 m até o vértice B6W-O-0018, de coordenadas N 7.489.274,46m e E 234.881,89m; 349º59'31" e 16,05 m até o vértice B6W-O-0019, de coordenadas N 7.489.290,27m e E 234.879,10m; 17º44'49" e 9,74 m até o vértice B6W-V-0002, de coordenadas N 7.489.299,55m e E 234.882,07m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 261º50'27" e 33,61 m até o vértice B6W-M-0007, de coordenadas N 7.489.294,78m e E 234.848,80m; 261º50'24" e 40,58 m até o vértice B6W-M-0008, de coordenadas N 7.489.289,02m e E 234.808,63m; 263º29'15" e 96,28 m até o vértice B6W-M-0009, de coordenadas N 7.489.278,10m e E 234.712,97m; 262º37'28" e 88,49 m até o vértice B6W-M-0010, de coordenadas N 7.489.266,74m e E 234.625,21m; 252º38'25" e 30,50 m até o vértice B6W-M-0011, de coordenadas N 7.489.257,64m e E 234.596,10m; 265º31'20" e 39,45 m até o vértice B6W-M-0012, de coordenadas N 7.489.254,56m e E 234.556,77m; 244º23'12" e 82,65 m até o vértice B6W-M-0013, de coordenadas N 7.489.218,83m e E 234.482,24m; 310º39'05" e 44,58 m até o vértice B6W-M-0014, de coordenadas N 7.489.247,87m e E 234.448,42m; 292º07'24" e 20,15 m até o vértice B6W-M-0015, de coordenadas N 7.489.255,46m e E 234.429,75m; 280º11'19" e 27,36 m até o vértice B6W-M-0016, de coordenadas N 7.489.260,30m e E 234.402,82m; 258º10'09" e 25,46 m até o vértice B6W-M-0017, de coordenadas N 7.489.255,08m e E 234.377,90m; 283º17'35" e 20,01 m até o vértice B6W-M-0018, de coordenadas N 7.489.259,68m e E 234.358,43m; 305º36'30" e 128,09 m até o vértice B6W-M-0019, de coordenadas N 7.489.334,26m e E 234.254,29m; 304º15'18" e 289,96 m até o vértice B6W-M-0020, de coordenadas N 7.489.497,47m e E 234.014,63m; 266º33'22" e 146,88 m até o vértice B6W-M-0021, de coordenadas N 7.489.488,22m e E 233.868,04m; 268º52'50" e 51,19 m até o vértice B6W-M-0022, de coordenadas N 7.489.487,22m e E 233.816,86m; 293º26'23" e 249,93 m até o vértice B6W-M-0023, de coordenadas N 7.489.586,64m e E 233.587,55m; 293º47'24" e 96,53 m até o vértice B6W-M-0024, de coordenadas N 7.489.625,58m e E 233.499,22m; 201º15'11" e 234,63 m até o vértice B6W-M-0025, de coordenadas N 7.489.406,91m e E 233.414,17m; 201º35'10" e 86,46 m até o vértice B6W-M-0026, de coordenadas N 7.489.326,51m e E 233.382,36m; 201º57'01" e 158,59 m até o vértice B6W-M-0027, de coordenadas N 7.489.179,42m e E 233.323,08m; 203º33'06" e 79,71 m até o vértice B6W-M-0028, de coordenadas N 7.489.106,35m e E 233.291,23m; 208º38'48" e 50,35 m até o vértice B6W-M-0029, de coordenadas N 7.489.062,16m e E 233.267,09m; 210º38'22" e 46,07 m até o vértice B6W-M-0030, de coordenadas N 7.489.022,52m e E 233.243,61m; 210º45'03" e 213,10 m até o vértice B6W-M-0031, de coordenadas N 7.488.839,38m e E 233.134,65m; 210º08'02" e 25,22 m até o vértice B6W-M-0032, de coordenadas N 7.488.817,57m e E 233.121,99m; 210º07'56" e 49,16 m até o vértice B6W-M-0033, de coordenadas N 7.488.775,05m e E 233.097,31m; 203º17'04" e 61,27 m até o vértice B6W-M-0034, de coordenadas N 7.488.718,77m e E 233.073,09m; 202º27'49" e 38,39 m até o vértice B6W-M-0035, de coordenadas N 7.488.683,29m e E 233.058,42m; 198º49'35" e 34,71 m até o vértice B6W-M-0036, de coordenadas N 7.488.650,44m e E 233.047,22m; 193º58'07" e 32,93 m até o vértice B6W-M-0037, de coordenadas N 7.488.618,48m e E 233.039,27m; 191º57'01" e 53,70 m até o vértice B6W-M-0038, de coordenadas N 7.488.565,94m e E 233.028,15m; 197º14'24" e 23,96 m até o vértice B6W-M-0039, de coordenadas N 7.488.543,06m e E 233.021,05m; 210º07'49" e 24,16 m até o vértice B6W-M-0040, de coordenadas N 7.488.522,16m e E 233.008,92m; 220º54'41" e 19,84 m até o vértice B6W-M-0041, de coordenadas N 7.488.507,17m e E 232.995,93m; 230º26'32" e 42,65 m até o vértice B6W-M-0042, de coordenadas N 7.488.480,01m e E 232.963,05m; 270º00'10" e 58,52 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.411,48m e E 232.918,99m; deste, segue confrontando com a Área a ser desapropriada, com o seguinte azimuth e distância: 228º49'41" e

32,32 m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba – Matrícula nº: 85.371, com os seguintes azimutes e distâncias: 40º32'25" e 24,46 m até o vértice U, de coordenadas N 7.488.460,07m e E 232.902,26m; 50º19'42" e 68,22 m até o vértice T, de coordenadas N 7.488.503,62m e E 232.954,77m; 50º11'43" e 33,99 m até o vértice S, de coordenadas N 7.488.525,38m e E 232.980,89m; 34º47'10" e 33,38 m até o vértice R, de coordenadas N 7.488.552,79m e E 232.999,93m; 13º45'31" e 63,23 m até o vértice Q, de coordenadas N 7.488.614,21m e E 233.014,97m; 13º09'23" e 38,45 m até o vértice P, de coordenadas N 7.488.651,65m e E 233.023,72m; 17º29'49" e 30,75 m até o vértice O, de coordenadas N 7.488.680,98m e E 233.032,96m; 22º45'56" e 115,22 m até o vértice N, de coordenadas N 7.488.787,23m e E 233.077,55m; 28º12'53" e 36,36 m até o vértice M, de coordenadas N 7.488.819,27m e E 233.094,74m; 30º32'48" e 50,28 m até o vértice L, de coordenadas N 7.488.862,56m e E 233.120,29m; 30º43'36" e 62,82 m até o vértice K, de coordenadas N 7.488.916,56m e E 233.152,39m; 30º40'04" e 70,23 m até o vértice J, de coordenadas N 7.488.976,97m e E 233.188,21m; 30º36'07" e 50,39 m até o vértice I, de coordenadas N 7.489.020,35m e E 233.213,87m; 30º35'26" e 91,52 m até o vértice H, de coordenadas N 7.489.099,13m e E 233.260,44m; 26º17'17" e 45,99 m até o vértice G, de coordenadas N 7.489.140,36m e E 233.280,81m; 23º45'12" e 44,69 m até o vértice F, de coordenadas N 7.489.181,26m e E 233.298,81m; 21º05'26" e 53,32 m até o vértice E, de coordenadas N 7.489.231,01m e E 233.318,00m; 21º51'33" e 39,30 m até o vértice D, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 233.332,63m; 270º00'00" e 1.409,57 m até o vértice C, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 231.923,06m; 281º07'24" e 501,73 m até vértice B; deste, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 69.564, de propriedade de Dediní S/A Indústrias De Base, com os seguintes azimutes e distâncias: 329º35'05" e 108,10 m até o vértice B6W-M-0091, de coordenadas N 7.489.457,50m e E 231.376,03m; 323º40'21" e 76,91 m até o vértice B6W-M-0092, de coordenadas N 7.489.519,46m e E 231.330,47m; 320º19'40" e 61,08 m até o vértice B6W-M-0093, de coordenadas N 7.489.566,47m e E 231.291,48m; 338º08'47" e 494,31 m até o vértice B6W-M-0094, de coordenadas N 7.490.025,26m e E 231.107,48m; 345º36'55" e 543,32 m até o vértice B6W-M-0095, de coordenadas N 7.490.551,55m e E 230.972,50m; deste, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 56º34'55" e 647,98 m até o vértice B6W-M-0096, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m; 146º32'18" e 178,57 m até o vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.611,81m; deste, segue confrontando com a Área Desapropriada pelos Decretos nºs 12.822/2.008, 13.636/2.010 e 13.968/2.011, com os seguintes azimutes e distâncias: 236º32'18" e 269,75 m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58 m, AC: 39º06'33" e 225,00 m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31 m, AC: 21º35'39" e 528,82 m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26 m, AC: 12º02'35" e 2.275,36 m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m; com azimuth de 72º47'29" e distância 629,29 m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14 m, AC: 18º09'07" e 395,00 m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m; 326º32'18" e 19,99 m até o vértice B6W-M-0097, de coordenadas N 7.490.474,50m e E 232.646,78m; deste segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com o seguinte azimuth e distância: 54º35'53" e 695,26 m até o vértice B6W-M-0098, de coordenadas N 7.490.484,56m e E 232.626,40m; 54º35'53" e 573,20 m até o vértice B6W-V-0003, de coordenadas N 7.490.822,41m e E 233.101,77m; deste, segue de jusante para montante pelo eixo do Córrego Capim Fino, confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 326º58'34" e 62,50 m até o vértice B6W-O-0020, de coordenadas N 7.490.874,81m e E 233.067,71m; 323º28'05" e 55,60 m até o vértice B6W-O-0021, de coordenadas N 7.490.919,49m e E 233.034,61m; 316º22'32" e 51,85 m até o vértice B6W-O-0022, de coordenadas N 7.490.957,02m e E 232.998,84m; 328º16'31" e 41,32 m até o vértice B6W-O-0023, de coordenadas N 7.490.992,17m e E 232.977,11m; 327º13'29" e 43,95 m até o vértice B6W-O-0024, de coordenadas N 7.491.029,12m e E 232.953,32m; 332º13'24" e 20,51 m até o vértice B6W-O-0025, de coordenadas N 7.491.047,27m e E 232.943,76m; 338º18'21" e 54,62 m até o vértice B6W-O-0026, de coordenadas N 7.491.098,02m e E 232.923,57m; 337º55'06" e 31,12 m até o vértice B6W-O-0027, de coordenadas N 7.491.126,86m e E 232.911,87m; 345º31'18" e 33,96 m até o vértice B6W-O-0028, de coordenadas N 7.491.159,74m e E 232.903,38m; 351º16'32" e 52,48 m até o vértice B6W-O-0029, de coordenadas N 7.491.211,61m e E 232.895,42m; 351º37'46" e 38,40 m até o vértice B6W-O-0030, de coordenadas N 7.491.249,60m e E 232.889,83m; 343º51'35" e 28,27 m até o vértice B6W-O-0031, de coordenadas N 7.491.276,76m e E 232.881,97m; 343º18'24" e 18,42 m até o vértice B6W-O-0032, de coordenadas N 7.491.294,40m e E 232.876,68m; 0º46'27" e 18,50 m até o vértice B6W-O-0033, de coordenadas N 7.491.312,90m e E 232.876,93m; 357º18'43" e 33,48 m até o vértice B6W-O-0034, de coordenadas N 7.491.346,34m e E 232.875,36m; 348º29'47" e 26,12 m até o vértice B6W-O-0035, de coordenadas N 7.491.371,94m e E 232.870,15m; 355º15'10" e 40,48 m até o vértice B6W-O-0036, de coordenadas N 7.491.412,28m e E 232.866,80m; 348º48'20" e 22,36 m até o vértice B6W-O-0037, de coordenadas N 7.491.434,21m e E 232.862,46m; 342º18'24" e 66,69 m até o vértice B6W-O-0038, de coordenadas N 7.491.497,75m e E 232.842,19m; 352º36'35" e 40,97 m até o vértice B6W-O-0039, de coordenadas N 7.491.538,38m e E 232.836,92m; 358º52'54" e 43,04 m até o vértice B6W-O-0040, de coordenadas N 7.491.581,41m e E 232.836,08m; 17º17'33" e 9,99 m até o vértice B6W-V-0004, de coordenadas N 7.491.590,95m e E 232.839,05m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 353º03'23" e 16,46 m até o vértice B6W-M-0099, de coordenadas N 7.491.607,29m e E 232.837,06m; 353º04'43" e 111,03 m até o vértice B6W-M-0100, de coordenadas N 7.491.717,51m e E 232.823,68m; 297º47'55" e 41,96 m até o vértice B6W-M-0101, de coordenadas N 7.491.737,08m e E 232.786,56m;



8°47'06" e 142,41 m até o vértice B6W-M-0102, de coordenadas N 7.491.877,82m e E 232.808,31m; deste, segue confrontando com o Sítio Ipezinho, matrícula nº 31.359, de propriedade de: Isaltino de Gaspari, Maria Lucia Dias de Gaspari, Edemir de Gaspari, Wally Therezinha de Gaspari Yoshi, Chiriki Yoshi, Maria de Gaspari Valdeão, Carlos Roberto Valdeão, Nilton de Gaspari, Lilian Mitidieri de Gaspari, Marcos Alexandre de Gaspari, Claudio Fernando de Gaspari, Mônica Soubihe de Gaspari, Érica Beatriz de Gaspari, Victor Daniel Maia dos Santos e Luciana Beatriz de Gaspari, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°56'09" e 296,02 m até o vértice B6W-M-0103, de coordenadas N 7.491.903,95m e E 233.103,17m; 348°24'32" e 133,03 m até o vértice B6W-M-0104, de coordenadas N 7.492.034,27m e E 233.076,44m; deste, segue confrontando com o Sítio Paschoalini, matrícula nº 82.946, de propriedade de: Sebastiana de Sousa Paschoalini, Maria Catarina Paschoalini Rando, Renato Rando, Antonio Irineu Paschoalini, Rosana Aparecida Ferrari Paschoalini, Ana Cristina Paschoalini Sgarbiero, Antonio José Sgarbiero, Edirlei Rogério Magrini, João Dirceu Magrini, Edivaldo José Magrini, Erika Fernanda Bombo Magrini, Inês Leonice Paschoalini Magrini e Amauri Osmair Magrini, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°52'59" e 99,97 m até o vértice B6W-M-0105, de coordenadas N 7.492.025,76m e E 233.176,05m; 93°56'19" e 45,57 m até o vértice B6W-M-0106, de coordenadas N 7.492.022,63m e E 233.221,51m; 93°54'58" e 11,57 m até o vértice B6W-V-0005, de coordenadas N 7.492.021,84m e E 233.233,05m; deste, segue de jusante para montante pelo eixo do Córrego das Panelas ou Água Santa, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°11'49" e 22,00 m até o vértice B6W-V-0006, de coordenadas N 7.492.043,78m e E 233.234,66m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com o Sítio Santo Antonio, matrícula nº 11.220, de propriedade de: Leonilda Galvani Marchini, Luis Carlos Marchini, Maria Helena Mendes Marchini, Maria Marlene Marchini Perina, Antonio Carlos Perina, Pedro José Marchini e Denise Raseria Marchini, com os seguintes azimutes e distâncias: 81°52'12" e 9,55 m até o vértice B6W-M-0107, de coordenadas N 7.492.043,13m e E 233.244,11m; 81°51'56" e 54,77 m até o vértice B6W-M-0108, de coordenadas N 7.492.052,88m e E 233.298,33m; 133°32'22" e 57,70 m até o vértice B6W-M-0109, de coordenadas N 7.492.013,13m e E 233.340,16m; 81°50'27" e 759,35 m até o vértice B6W-M-0110, de coordenadas N 7.492.120,90m e E 234.091,82m; 18°52'35" e 84,13 m até o vértice B6W-M-0111, de coordenadas N 7.492.200,51m e E 234.119,04m; 9°35'20" e 92,27 m até o vértice B6W-M-0112, de coordenadas N 7.492.291,49m e E 234.134,41m; 5°51'34" e 175,54 m até o vértice AC2-M-2535, de coordenadas N 7.492.466,11m e E 234.152,33m; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Santa, matrícula nº 49.465, de propriedade de São Martinho S/A, antiga Companhia Industrial Agrícola Ometto, com o seguinte azimute e distância: 140°29'05" e 3.488,75 m até o vértice B6W-M-0001, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 8.851.692,58 metros quadrados ou 885,169258 hectares.

Área remanescente "B" – 1.137.030,45 m² ou 113,703045 ha. Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6W-M-0067, de coordenadas N 7.487.330,88m e E 232.904,91m; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 – Deputado Laércio Corte, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°30'13" e 477,81 m até o vértice B6W-M-0068, de coordenadas N 7.487.426,17m e E 232.436,70m; 279°03'21" e 117,47 m até o vértice B6W-M-0069, de coordenadas N 7.487.444,66m e E 232.320,69m; 280°32'34" e 53,18 m até o vértice B6W-M-0070, de coordenadas N 7.487.454,39m e E 232.268,41m; 282°42'37" e 82,49 m até o vértice B6W-M-0071, de coordenadas N 7.487.472,54m e E 232.187,94m; 280°54'37" e 99,27 m até o vértice B6W-M-0072, de coordenadas N 7.487.491,33m e E 232.090,46m; 279°47'37" e 95,53 m até o vértice B6W-M-0073, de coordenadas N 7.487.507,58m e E 231.996,32m; 281°47'15" e 44,94 m até o vértice B6W-M-0074, de coordenadas N 7.487.516,76m e E 231.952,33m; 281°29'09" e 86,18 m até o vértice B6W-M-0075, de coordenadas N 7.487.533,92m e E 231.867,88m; 281°36'44" e 75,81 m até o vértice B6W-M-0076, de coordenadas N 7.487.549,18m e E 231.793,62m; 279°29'29" e 100,55 m até o vértice B6W-M-0077, de coordenadas N 7.487.565,76m e E 231.694,45m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 51.044, de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°54'57" e 125,25 m até o vértice B6W-M-0078, de coordenadas N 7.487.690,52m e E 231.683,35m; 354°55'46" e 133,51 m até o vértice B6W-M-0079, de coordenadas N 7.487.823,51m e E 231.671,55m; 354°55'26" e 518,19 m até o vértice B6W-M-0080, de coordenadas N 7.488.339,67m e E 231.625,70m; 354°55'07" e 72,16 m até o vértice A03, de coordenadas N 7.488.411,55m e E 231.619,31m; deste, segue confrontando com Área a ser desapropriada, com o seguinte azimute e distância: 90°01'04" e 1.278,88 m até o vértice A02, de coordenadas N 7.488.411,15m e E 232.898,23m; deste, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 197°09'57" e 6,54 m até o vértice B6W-M-0045, de coordenadas N 7.488.404,90m e E 232.896,25m; 182°22'37" e 15,67 m até o vértice B6W-M-0046, de coordenadas N 7.488.389,24m e E 232.895,60m; 175°27'35" e 17,69 m até o vértice B6W-M-0047, de coordenadas N 7.488.371,61m e E 232.897,00m; 174°39'06" e 206,63 m até o vértice B6W-M-0048, de coordenadas N 7.488.165,88m e E 232.916,26m; 180°06'39" e 72,41 m até o vértice B6W-M-0049, de coordenadas N 7.488.093,47m e E 232.916,12m; 186°31'09" e 45,98 m até o vértice B6W-M-0050, de coordenadas N 7.488.047,79m e E 232.910,90m; 191°59'15" e 54,07 m até o vértice B6W-M-0051, de coordenadas N 7.487.994,90m e E 232.899,67m; 174°39'06" e 63,83 m até o vértice B6W-M-0052, de coordenadas N 7.487.934,40m e E 232.879,33m; 201°09'05" e 319,15 m até o vértice B6W-M-0053, de coordenadas N 7.487.636,75m e E 232.764,17m; 142°31'59" e 18,23 m

até o vértice B6W-M-0054, de coordenadas N 7.487.622,28m e E 232.775,26m; 199°47'06" e 52,35 m até o vértice B6W-M-0055, de coordenadas N 7.487.573,02m e E 232.757,54m; 189°49'42" e 26,77 m até o vértice B6W-M-0056, de coordenadas N 7.487.546,64m e E 232.752,97m; 172°27'26" e 19,73 m até o vértice B6W-M-0057, de coordenadas N 7.487.527,08m e E 232.755,56m; 160°48'07" e 20,89 m até o vértice B6W-M-0058, de coordenadas N 7.487.507,35m e E 232.762,43m; 157°20'40" e 19,81 m até o vértice B6W-M-0059, de coordenadas N 7.487.489,07m e E 232.770,06m; 148°20'05" e 25,35 m até o vértice B6W-M-0060, de coordenadas N 7.487.467,49m e E 232.783,37m; 147°02'39" e 20,13 m até o vértice B6W-M-0061, de coordenadas N 7.487.450,60m e E 232.794,32m; 147°08'44" e 28,90 m até o vértice B6W-M-0062, de coordenadas N 7.487.426,32m e E 232.810,00m; 148°01'01" e 24,49 m até o vértice B6W-M-0063, de coordenadas N 7.487.405,55m e E 232.822,97m; 148°46'04" e 16,10 m até o vértice B6W-M-0064, de coordenadas N 7.487.391,78m e E 232.831,32m; 144°57'43" e 22,40 m até o vértice B6W-M-0065, de coordenadas N 7.487.373,44m e E 232.844,18m; 124°54'35" e 26,84 m até o vértice B6W-M-0066, de coordenadas N 7.487.358,08m e E 232.866,19m; 125°05'14" e 47,32 m até o vértice B6W-M-0067, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 1.137.030,45 metros quadrados ou 113,703045 hectares."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 116.596,14 (cento e dezesseis mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 17 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

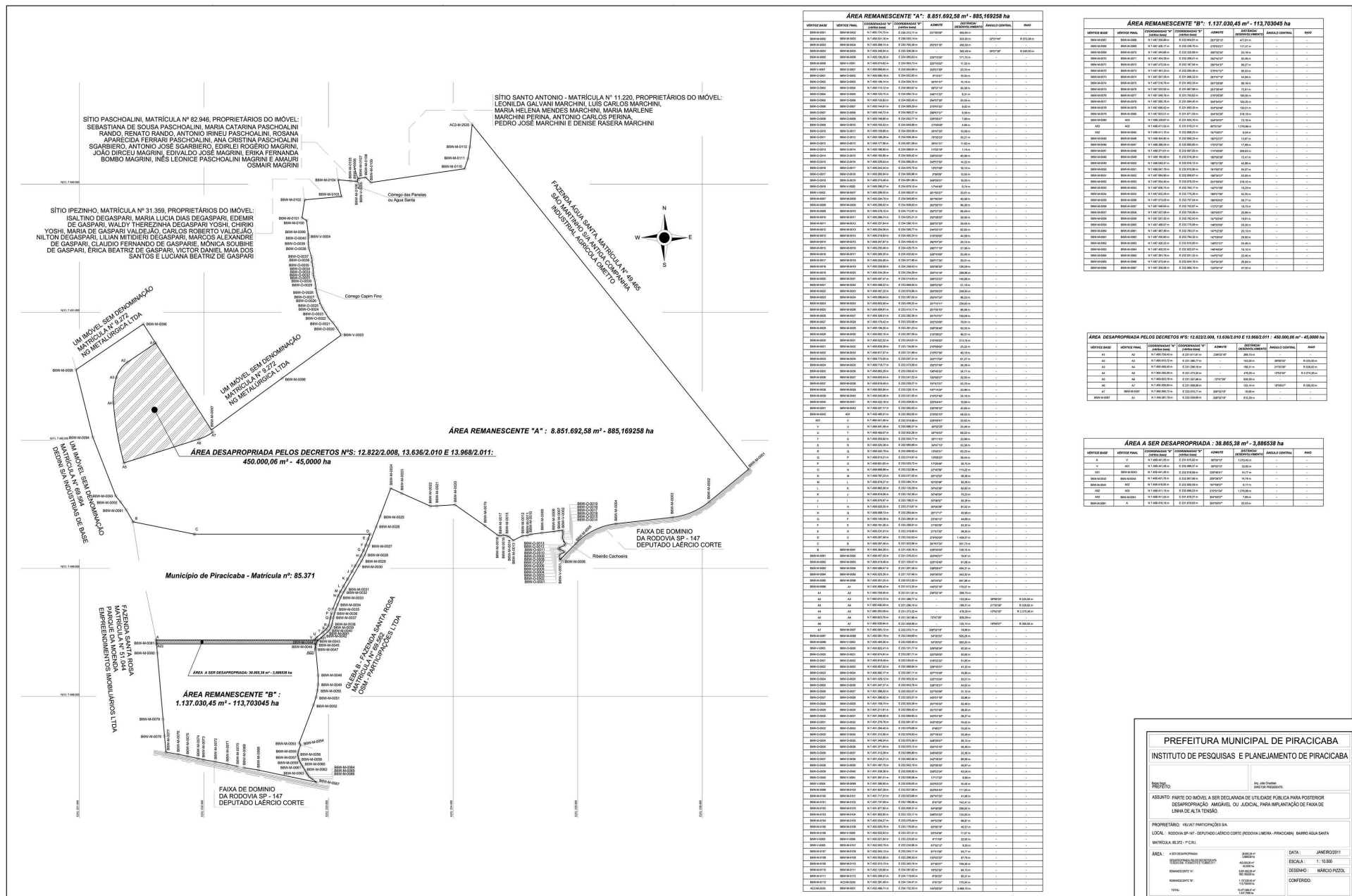
JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.





MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de faixa de linha de alta tensão.

Proprietário: Velvet Participações S/A.

Local: Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte (Rodovia Limeira – Piracicaba).

Bairro: Água Santa **Matrícula nº:** 85.372 – 1ª C.R.I.

Áreas: A ser desapropriada: 38.865,38 m².
3,886538 ha.

Desapropriada pelos Decretos nºs: 12.822/2.008, 13.636/2.010 e 13.968/2.011: 450.000,06 m².
45.0000 ha.

Remanescente “A”:

8.851.692,58 m².
885,169258 ha.

Remanescente “B”:

1.137.030,45 m².
113,703045 ha.

Total:

10.477.588,47 m².
1.047,7588 ha.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada – 38.865,38 m² ou 3,886538 ha.

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A, de coordenadas N 7.488.441,55m e E 231.615,92m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba, matrícula nº: 85.371, com o seguinte azimute e distância: 90°00'10" e 1.270,45 m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m; deste, segue confrontando com Área Remanescente “A”, do expropriado, com o seguinte azimute e distância: 90°00'10" e 32,62 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.918,99m; deste, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 228°49'41" e 14,77 m até o vértice B6W-M-0043, de coordenadas N 7.488.431,76m e E 232.907,88m; 209°38'37" e 14,74 m até o vértice B6W-M-0044, de coordenadas N 7.488.418,95m e E 232.900,59m; 197°09'57" e 8,17 m até o vértice A02, de coordenadas N 7.488.411,15m e E 232.898,23m; deste, segue confrontando com Área Remanescente “B”, do expropriado, com o seguinte azimute e distância: 270°01'04" e 1.278,88 m até o vértice A03, de coordenadas N 7.488.411,55m e E 231.619,31m; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rosa, matrícula nº 51.044, de propriedade de Parque da Moenda Empreendimentos Imobiliários Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°55'07" e 7,66 m

até o vértice B6W-M-0081, de coordenadas N 7.488.419,18m e E 231.618,63m; 353°05'07" e 2,53 m até o vértice A, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 38.865,38 metros quadrados ou 3,886538 hectares.

Área a ser desapropriada pelos Decretos nºs: 12.822/2.008, 13.636/2.010 e 13.968/2.011 – 450.000,06 m² ou 45,0000 ha.

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para Área Remanescente “A”, que assim se descreve: inicia no vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.161,81 m, situado na divisa da Área Remanescente “A” com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.472, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., distante a 178,57 metros, do vértice B6W-M-0096, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m; deste, segue confrontando com a Área Remanescente “A”, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°32'18" e 269,75 m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58 m, AC: 39°06'33" e 225,00 m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31 m, AC: 21°35'39" e 528,82 m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26 m, AC: 12°02'35" e 2.275,36 m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m; deste segue com azimute 72°47'29" e 629,29 m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14 m, AC: 18°09'07" e 395,00 m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.065,12m e E 232.070,71m; deste segue com azimute 326°32'18" e distância 19,99 m até o vértice B6W-M-0097, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m; deste vértice, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com o seguinte azimute e distância: 326°32'18" e 812,19 m até o vértice A1, ponto inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 450.000,06 metros quadrados ou 45.0000 hectares.

Área remanescente “A” – 8.851.692,58 m² ou 885,169258 ha.

Terreno situado, no Bairro Água Santa, em Piracicaba, com frente para a Rodovia SP-147 – Deputado Laércio Corte, que assim se descreve: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B6W-M-0001, de coordenadas N 7.489.774,70m e E 236.372,17m, localizado junto aos limites estabelecidos pela Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 – Deputado Laércio Corte, Fazenda Água Santa, e a Fazenda Santa Rosa II; deste, segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SP 147 – Deputado Laércio Corte, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°20'58" e 405,94 m até o vértice B6W-M-0002, de coordenadas N 7.489.521,16m e E 236.055,14m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 323,30 m, AC: 32°21'44" e 572,38 m de raio até o vértice B6W-M-0003, de coordenadas N 7.489.399,14m e E 235.760,39m; 263°41'16" e 456,58 m até o vértice B6W-M-0004, de coordenadas N 7.489.348,94m e E 235.306,58m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 362,48 m, AC: 38°27'36" e 540,00 m de raio até o vértice B6W-M-0005, de coordenadas N 7.489.195,56m e E 234.985,63m; 225°13'35" e 171,72 m até o vértice B6W-M-0006, de coordenadas N 7.489.074,62m e E 234.863,73m; 225°15'02" e 11,32 m até o vértice B6W-V-0001, de coordenadas N 7.489.066,65m e E 234.855,69m; deste, segue de jussante para montante pelo eixo do Ribeirão Cachoeira, confrontando com a Gleba B - Fazenda

Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 353°21'39" e 23,70 m até o vértice B6W-O-0001, de coordenadas N 7.489.090,19m e E 234.852,95m; 6°15'41" e 16,05 m até o vértice B6W-O-0002, de coordenadas N 7.489.106,14m e E 234.854,70m; 50°41'47" e 14,18 m até o vértice B6W-O-0003, de coordenadas N 7.489.115,12m e E 234.865,67m; 69°37'14" e 30,38 m até o vértice B6W-O-0004, de coordenadas N 7.489.125,70m e E 234.894,15m; 348°11'22" e 8,31 m até o vértice B6W-O-0005, de coordenadas N 7.489.133,83m e E 234.892,45m; 294°57'36" e 25,55 m até o vértice B6W-O-0006, de coordenadas N 7.489.144,61m e E 234.869,29m; 270°41'55" e 9,02 m até o vértice B6W-O-0007, de coordenadas N 7.489.144,72m e E 234.860,27m; 299°07'57" e 8,59 m até o vértice B6W-O-0008, de coordenadas N 7.489.148,90m e E 234.852,77m; 329°39'47" e 7,68 m até o vértice B6W-O-0009, de coordenadas N 7.489.155,53m e E 234.848,89m; 21°00'08" e 4,66 m até o vértice B6W-O-0010, de coordenadas N 7.489.159,88m e E 234.850,56m; 50°47'26" e 10,09 m até o vértice B6W-O-0011, de coordenadas N 7.489.166,26m e E 234.858,38m; 70°35'33" e 35,21 m até o vértice B6W-O-0012, de coordenadas N 7.489.177,96m e E 234.891,59m; 39°41'31" e 11,62 m até o vértice B6W-O-0013, de coordenadas N 7.489.186,90m e E 234.899,01m; 11°23'19" e 7,14 m até o vértice B6W-O-0014, de coordenadas N 7.489.193,90m e E 234.900,42m; 330°25'55" e 40,98 m até o vértice B6W-O-0015, de coordenadas N 7.489.229,54m e E 234.880,20m; 345°57'50" e 14,22 m até o vértice B6W-O-0016, de coordenadas N 7.489.243,34m e E 234.876,75m; 13°27'09" e 18,10 m até o vértice B6W-O-0017, de coordenadas N 7.489.260,94m e E 234.880,96m; 3°56'06" e 13,55 m até o vértice B6W-O-0018, de coordenadas N 7.489.274,46m e E 234.881,89m; 349°59'31" e 16,05 m até o vértice B6W-O-0019, de coordenadas N 7.489.290,27m e E 234.879,10m; 17°44'49" e 9,74 m até o vértice B6W-V-0002, de coordenadas N 7.489.299,55m e E 234.882,07m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com a Gleba B - Fazenda Santa Rosa, matrícula 69.562, de propriedade de OSM - Participações Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 261°50'27" e 33,61 m até o vértice B6W-M-0007, de coordenadas N 7.489.294,78m e E 234.848,80m; 261°50'24" e 40,58 m até o vértice B6W-M-0008, de coordenadas N 7.489.289,02m e E 234.808,63m; 263°29'15" e 96,28 m até o vértice B6W-M-0009, de coordenadas N 7.489.278,10m e E 234.712,97m; 262°37'28" e 88,49 m até o vértice B6W-M-0010, de coordenadas N 7.489.266,74m e E 234.625,21m; 252°38'25" e 30,50 m até o vértice B6W-M-0011, de coordenadas N 7.489.257,64m e E 234.596,10m; 265°31'20" e 39,45 m até o vértice B6W-M-0012, de coordenadas N 7.489.254,56m e E 234.556,77m; 244°23'12" e 82,65 m até o vértice B6W-M-0013, de coordenadas N 7.489.218,83m e E 234.482,24m; 310°39'05" e 44,58 m até o vértice B6W-M-0014, de coordenadas N 7.489.247,87m e E 234.448,42m; 292°07'24" e 20,15 m até o vértice B6W-M-0015, de coordenadas N 7.489.255,46m e E 234.429,75m; 280°11'19" e 27,36 m até o vértice B6W-M-0016, de coordenadas N 7.489.260,30m e E 234.402,82m; 258°10'09" e 25,46 m até o vértice B6W-M-0017, de coordenadas N 7.489.255,08m e E 234.377,90m; 283°17'35" e 20,01 m até o vértice B6W-M-0018, de coordenadas N 7.489.259,68m e E 234.358,43m; 305°36'30" e 128,09 m até o vértice B6W-M-0019, de coordenadas N 7.489.334,26m e E 234.254,29m; 304°15'18" e 289,96 m até o vértice B6W-M-0020, de coordenadas N 7.489.497,47m e E 234.014,63m; 266°23'22" e 146,88 m até o vértice B6W-M-0021, de coordenadas N 7.489.488,22m e E 233.868,04m; 268°52'50" e 51,19 m até o vértice B6W-M-0022, de coordenadas N 7.489.487,22m e E 233.816,86m; 293°26'23" e 249,93 m até o vértice B6W-M-0023, de coordenadas N 7.489.586,64m e E 233.587,55m; 293°47'24" e 96,53 m até o vértice B6W-M-0024, de coordenadas N 7.489.625,58m e E 233.499,22m; 201°15'11" e 234,63 m até o vértice B6W-M-0025, de coordenadas N 7.489.406,91m

e E 233.414,17m; 201°35'10" e 86,46 m até o vértice B6W-M-0026, de coordenadas N 7.489.326,51m e E 233.382,36m; 201°57'01" e 158,59 m até o vértice B6W-M-0027, de coordenadas N 7.489.179,42m e E 233.323,08m; 203°33'06" e 79,71 m até o vértice B6W-M-0028, de coordenadas N 7.489.106,35m e E 233.291,23m; 208°38'48" e 50,35 m até o vértice B6W-M-0029, de coordenadas N 7.489.062,16m e E 233.267,09m; 210°38'22" e 46,07 m até o vértice B6W-M-0030, de coordenadas N 7.489.022,52m e E 233.243,61m; 210°45'03" e 213,10 m até o vértice B6W-M-0031, de coordenadas N 7.488.839,38m e E 233.134,65m; 210°08'02" e 25,22 m até o vértice B6W-M-0032, de coordenadas N 7.488.817,57m e E 233.121,99m; 210°07'56" e 49,16 m até o vértice B6W-M-0033, de coordenadas N 7.488.775,05m e E 233.097,31m; 203°17'04" e 61,27 m até o vértice B6W-M-0034, de coordenadas N 7.488.718,77m e E 233.073,09m; 202°27'49" e 38,39 m até o vértice B6W-M-0035, de coordenadas N 7.488.683,29m e E 233.058,42m; 198°49'35" e 34,71 m até o vértice B6W-M-0036, de coordenadas N 7.488.650,44m e E 233.047,22m; 193°58'07" e 32,93 m até o vértice B6W-M-0037, de coordenadas N 7.488.618,48m e E 233.039,27m; 191°57'01" e 53,70 m até o vértice B6W-M-0038, de coordenadas N 7.488.565,94m e E 233.028,15m; 197°14'24" e 23,96 m até o vértice B6W-M-0039, de coordenadas N 7.488.543,06m e E 233.021,05m; 210°07'49" e 24,16 m até o vértice B6W-M-0040, de coordenadas N 7.488.522,16m e E 233.008,92m; 220°54'41" e 19,84 m até o vértice B6W-M-0041, de coordenadas N 7.488.507,17m e E 232.995,93m; 230°26'32" e 42,65 m até o vértice B6W-M-0042, de coordenadas N 7.488.480,01m e E 232.963,05m; 270°00'10" e 58,52 m até o vértice A01, de coordenadas N 7.488.411,48m e E 232.918,99m; deste, segue confrontando com a Área a ser desapropriada, com o seguinte azimute e distância: 228°49'41" e 32,32 m até o vértice V, de coordenadas N 7.488.441,48m e E 232.886,37m; deste, segue confrontando com o imóvel de propriedade do Município de Piracicaba – Matrícula nº: 85.371, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°32'25" e 24,46 m até o vértice U, de coordenadas N 7.488.460,07m e E 232.902,26m; 50°19'42" e 68,22 m até o vértice T, de coordenadas N 7.488.503,62m e E 232.954,77m; 50°11'43" e 33,99 m até o vértice S, de coordenadas N 7.488.525,38m e E 232.980,89m; 34°47'10" e 33,38 m até o vértice R, de coordenadas N 7.488.552,79m e E 232.999,93m; 13°45'31" e 63,23 m até o vértice Q, de coordenadas N 7.488.614,21m e E 233.014,97m; 13°09'23" e 38,45 m até o vértice P, de coordenadas N 7.488.651,65m e E 233.023,72m; 17°29'49" e 30,75 m até o vértice O, de coordenadas N 7.488.680,98m e E 233.032,96m; 22°45'56" e 115,22 m até o vértice N, de coordenadas N 7.488.787,23m e E 233.077,55m; 28°12'53" e 36,36 m até o vértice M, de coordenadas N 7.488.819,27m e E 233.094,74m; 30°32'48" e 50,28 m até o vértice L, de coordenadas N 7.488.862,56m e E 233.120,29m; 30°43'36" e 62,82 m até o vértice K, de coordenadas N 7.488.916,56m e E 233.152,39m; 30°40'04" e 70,23 m até o vértice J, de coordenadas N 7.489.976,97m e E 233.188,21m; 30°36'07" e 50,39 m até o vértice I, de coordenadas N 7.489.020,35m e E 233.213,87m; 30°35'26" e 91,52 m até o vértice H, de coordenadas N 7.489.099,13m e E 233.260,44m; 26°17'17" e 45,99 m até o vértice G, de coordenadas N 7.489.140,36m e E 233.280,81m; 23°45'12" e 44,69 m até o vértice F, de coordenadas N 7.489.181,26m e E 233.298,81m; 21°05'26" e 53,32 m até o vértice E, de coordenadas N 7.489.231,01m e E 233.318,00m; 21°51'33" e 39,30 m até o vértice D, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 233.332,63m; 270°00'00" e 1.409,57 m até o vértice C, de coordenadas N 7.489.267,48m e E 231.923,06m; 281°07'24" e 501,73 m até o vértice B; deste, segue confrontando com um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 69.564, de propriedade de Dediní S/A Indústrias De Base, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°35'05" e 108,10 m até o vértice B6W-M-

0091, de coordenadas N 7.489.457,50m e E 231.376,03m; 323°40'21" e 76,91 m até o vértice B6W-M-0092, de coordenadas N 7.489.519,46m e E 231.330,47m; 320°19'40" e 61,08 m até o vértice B6W-M-0093, de coordenadas N 7.489.566,47m e E 231.291,48m; 338°08'47" e 494,31 m até o vértice B6W-M-0094, de coordenadas N 7.490.025,26m e E 231.107,48m; 345°36'55" e 543,32 m até o vértice B6W-M-0095, de coordenadas N 7.490.551,55m e E 230.972,50m; deste, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 56°34'55" e 647,98 m até o vértice B6W-M-0096, de coordenadas N 7.490.908,42m e E 231.513,35m; 146°32'18" e 178,57 m até o vértice A1, de coordenadas N 7.490.759,45m e E 231.611,81m; deste, segue confrontando com a Área Desapropriada pelos Decretos nºs 12.822/2.008, 13.636/2.010 e 13.968/2.011, com os seguintes azimutes e distâncias: 236°32'18" e 269,75 m até o vértice A2, de coordenadas N 7.490.610,72m e E 231.386,77m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 153,58 m, AC: 39°06'33" e 225,00 m de raio até o vértice A3, de coordenadas N 7.490.490,40m e E 231.296,16m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 199,31 m, AC: 21°35'39" e 528,82 m de raio até o vértice A4, de coordenadas N 7.490.293,59m e E 231.273,32m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 478,26 m, AC: 12°02'35" e 2.275,36 m de raio até o vértice A5, de coordenadas N 7.489.823,76m e E 231.357,86m; com azimute de 72°47'29" e distância 629,29 m até o vértice A6, de coordenadas N 7.490.009,94m e E 231.958,98m; deste segue através de um desenvolvimento de curva de 125,14 m, AC: 18°09'07" e 395,00 m de raio até o vértice A7, de coordenadas N 7.490.081,79m e E 232.059,69m; 326°32'18" e 19,99 m até o vértice B6W-M-0097, de coordenadas N 7.490.474,50m e E 232.646,78m; deste segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com o seguinte azimute e distância: 54°35'53" e 695,26 m até o vértice B6W-M-0098, de coordenadas N 7.490.484,56m e E 232.626,40m; 54°35'53" e 573,20 m até o vértice B6W-M-0093, de coordenadas N 7.490.822,41m e E 233.101,77m; deste, segue de jussante para montante pelo eixo do Córrego Capim Fino, confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 326°58'34" e 62,50 m até o vértice B6W-O-0020, de coordenadas N 7.490.874,81m e E 233.067,71m; 323°28'05" e 55,60 m até o vértice B6W-O-0021, de coordenadas N 7.490.919,49m e E 233.034,61m; 316°22'32" e 51,85 m até o vértice B6W-O-0022, de coordenadas N 7.490.957,02m e E 232.998,84m; 328°16'31" e 41,32 m até o vértice B6W-O-0023, de coordenadas N 7.490.992,17m e E 232.977,11m; 327°13'29" e 43,95 m até o vértice B6W-O-0024, de coordenadas N 7.491.029,12m e E 232.953,32m; 332°13'24" e 20,51 m até o vértice B6W-O-0025, de coordenadas N 7.491.047,27m e E 232.943,76m; 338°18'21" e 54,62 m até o vértice B6W-O-0026, de coordenadas N 7.491.098,02m e E 232.923,57m; 337°55'06" e 31,12 m até o vértice B6W-O-0027, de coordenadas N 7.491.126,86m e E 232.911,87m; 345°31'18" e 33,96 m até o vértice B6W-O-0028, de coordenadas N 7.491.159,74m e E 232.903,38m; 351°16'32" e 52,48 m até o vértice B6W-O-0029, de coordenadas N 7.491.211,61m e E 232.895,42m; 351°37'46" e 38,40 m até o vértice B6W-O-0030, de coordenadas N 7.491.249,60m e E 232.889,83m; 343°51'35" e 28,27 m até o vértice B6W-O-0031, de coordenadas N 7.491.276,76m e E 232.881,97m; 343°18'24" e 18,42 m até o vértice B6W-O-0032, de coordenadas N 7.491.294,40m e E 232.876,68m; 0°46'27" e 18,50 m até o vértice B6W-O-0033, de coordenadas N 7.491.312,90m e E 232.876,68m; 357°18'43" e 33,48 m até o vértice B6W-O-0034, de coordenadas N 7.491.346,34m e E 232.875,36m; 348°29'47" e 26,12 m até o vértice B6W-O-0035, de coordenadas N 7.491.371,94m e E 232.870,15m; 355°51'10" e 40,48 m até o vértice B6W-O-0036, de coordenadas

N 7.491.412,28m e E 232.866,80m; 348°48'20" e 22,36 m até o vértice B6W-O-0037, de coordenadas N 7.491.434,21m e E 232.862,46m; 342°18'24" e 66,69 m até o vértice B6W-O-0038, de coordenadas N 7.491.497,75m e E 232.842,19m; 352°36'35" e 40,97 m até o vértice B6W-O-0039, de coordenadas N 7.491.538,38m e E 232.836,92m; 358°52'54" e 43,04 m até o vértice B6W-O-0040, de coordenadas N 7.491.581,41m e E 232.836,08m; 17°17'33" e 9,99 m até o vértice B6W-V-0004, de coordenadas N 7.491.590,95m e E 232.839,05m; deste, deixando o eixo do córrego, segue confrontando com Um Imóvel Sem Denominação, matrícula nº 9.272, de propriedade de NG Metalúrgica Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 353°03'23" e 16,46 m até o vértice B6W-M-0099, de coordenadas N 7.491.607,29m e E 232.837,06m; 353°04'43" e 111,03 m até o vértice B6W-M-0100, de coordenadas N 7.491.717,51m e E 232.823,68m; 297°47'55" e 41,96 m até o vértice B6W-M-0101, de coordenadas N 7.491.737,08m e E 232.786,56m; 8°47'06" e 142,41 m até o vértice B6W-M-0102, de coordenadas N 7.491.877,82m e E 232.808,31m; deste, segue confrontando com o Sítio Ipezhin, matrícula nº 31.359, de propriedade de Isaltino de Gaspari, Maria Lucia Dias de Gaspari, Edemir de Gaspari, Waldey Terezinha de Gaspari Yoshi, Chiriki Yoshi, Maria de Gaspari Valdejo, Carlos Roberto Valdejo, Nilton de Gaspari, Lilian Mitidieri de Gaspari, Marcos Alexandre de Gaspari, Claudio Fernando de Gaspari, Mônica Soubide de Gaspari, Erica Beatriz de Gaspari, Victor Daniel Maes dos Santos e Luciana Beatriz de Gaspari, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°56'09" e 296,02 m até o vértice B6W-M-0103, de coordenadas N 7.491.903,95m e E 233.103,17m; 348°24'32" e 133,03 m até o vértice B6W-M-0104, de coordenadas N 7.492.034,27m e E 233.076,44m; deste, segue confrontando com o Sítio Paschoalini, matrícula nº 82.946, de propriedade de Sebastiana de Sousa Paschoalini, Maria Catarina Paschoalini Rando, Renato Rando, Antonio Irineu Paschoalini, Rosana Aparecida Ferrari Paschoalini, Ana Cristina Paschoalini Sgarbiero, Antonio José Sgarbiero, Edir



Área da Servidão Admistrativa - 14.609,15 m²

A área tem seu início, no ponto "A", distante 25,80 metros do ponto "22"; desse ponto segue até o ponto "B" em reta por uma distância de 30,26 metros, com azimute de 319°19'26", confrontando com o alinhamento predial da Avenida Rio das Pedras; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "C" em reta por uma distância de 522,93 metros, com azimute de 56°50'03", confrontando com parte da área desapropriada da matrícula n.º 36.642; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "D" em reta por uma distância de 64,84 metros, com azimute de 84°22'41", confrontando a propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, atual matrícula n.º 8.098; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "E" em reta por uma distância de 153,89 metros, com azimute de 236°49'08", confrontando com parte da área desapropriada da matrícula n.º 36.642; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "F" em reta por uma distância de 19,88 metros, com azimute de 319°08'56", confrontando com a Área Non Aedificandi n.º 2 – matrícula n.º 52.985; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "G", por uma distância de 189,29 metros, com azimute de 230°50'50", confrontando em 12,53 metros com a Área Non Aedificandi n.º 2 – matrícula n.º 52.985, em 21,41 metros com a Área Non Aedificandi n.º 3 – matrícula n.º 52.986, em 27,03 metros com a Área Verde (Lazer) n.º 3 do Conjunto Habitacional Alvorada 2 – matrícula n.º 52.978, em 14,04 metros com a Rua João Guidotti, em 114,26 metros com a Área Verde (Lazer) n.º 5 do Conjunto Habitacional Alvorada 2 – matrícula n.º 52.980; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "A", início da descrição em reta por uma distância de 231,66 metros, com azimute de 236°51'00", confrontando com parte da área desapropriada da matrícula n.º 36.642; fechando assim o perímetro com área de 14.609,15 m².

Área Remanescente 01 - 44.590,40 m²

Inicia no ponto "01" localizado no alinhamento predial da Avenida Rio das Pedras com a divisa da propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, atual matrícula n.º 8.098, ponto este distante à 3,00 metros da guia da Avenida Rio das Pedras; desse ponto segue em reta até o ponto "02" por uma distância de 70,85 metros, com azimute de 50°32'02"; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "03" por uma distância de 19,75 metros, com azimute de 43°31'05"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "04" por uma distância de 298,17 metros, com azimute de 50°34'16"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "05" por uma distância de 34,26 metros, com azimute de 56°37'40", confrontando nestas 4 (quatro) últimas distâncias com a propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, atual matrícula n.º 8.098, "antes confrontava com Antonio João Sabino"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "06" por uma distância de 34,08 metros, com azimute de 140°37'29"; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "07" por uma distância de 13,44 metros, com azimute de 126°19'41"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "08" por uma distância de 30,72 metros, com azimute de 146°00'29", confrontando nestas 3 (três) últimas distâncias com a margem direita de um córrego, e na margem esquerda confronta com a propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, atual matrícula n.º 8.098, "antes confrontava com Antonio João Sabino"; desse ponto segue em reta até o ponto "08A" por uma distância de 2,17 metros, com azimute de 146°00'29"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "08B" por uma distância de 6,64 metros, com azimute de 154°45'56"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "08D" por uma distância de 29,31 metros, com azimute de 132°25'50"; confrontando nestas 4 (quatro) últimas distâncias pelo eixo do córrego sem denominação e com a Área a ser desapropriada; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "08E" por uma distância de 399,57 metros, com azimute de 236°50'03"; desse ponto segue em curva até o ponto "22A" por uma distância de 13,68 metros, com raio de 9,50 metros; confrontando nestas 2 (duas) últimas distâncias com a área a ser desapropriada; desse ponto segue em reta até o ponto "23" por uma distância de 22,70 metros, com azimute de 319°19'26"; desse ponto deflete à esquerda e segue em curva até o ponto "01", início da descrição, por uma distância de 51,97 metros com raio de 520,08 metros, confrontando nestas 2 (duas) últimas distâncias com alinhamento predial da Avenida Rio das Pedras, "antes com a Estrada Municipal Piracicaba – Rio das Pedras", fechando assim o perímetro com a área de 44.590,40 m².

Área Remanescente 02 - 44.548,10 m²

Inicia no ponto "09A", localizado na divisa entre a propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, com a área a ser desapropriada; desse ponto segue em reta até o ponto "10" por uma distância de 45,15 metros, com azimute de 84°22'41"; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "11" por uma distância de 19,54 metros, com azimute de 79°24'30", confrontando nestas 2 (duas) últimas distâncias com a propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, atual matrícula n.º 8.098, "antes confrontava com Antonio João Sabino"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "12" por uma distância de 17,58 metros, com azimute de 126°32'40"; desse ponto deflete à direita e segue em curva até o ponto "13" por uma distância de 57,14 metros, com raio de 1.160,85 metros; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "14" por uma distância de 10,17 metros, com azimute de 129°21'53"; desse ponto deflete à direita e segue em curva até o ponto "15" por uma distância de 48,56 metros, com raio de 602,52 metros; desse ponto deflete à esquerda e segue em curva até o ponto "16" por uma distância de 29,41 metros, com raio de 150,69 metros, confrontando nestas 5 (cinco) últimas distâncias com o alinhamento predial da Estrada Municipal PI-020 (também conhecida como Avenida Pompéia), "antes com a Estrada Municipal que vai ao Bairro da Batistada"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "17" por uma distância de 97,41 metros, com azimute de 219°00'24", confrontando em 9,11 metros com a Avenida Pompéia, em 8,00 metros com o prédio n.º 243 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Silvio Penteado Silva, atual matrícula n.º 53.438, em 7,30 metros com o prédio n.º 237 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Delfina Aragão dos Santos, atual matrícula n.º 53.437, em 7,30 metros com o prédio n.º 231 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Rubens Blesi e Edésia Eulália Sales Blesi, atual matrícula n.º 53.436, em 7,30 metros com o

prédio n.º 223 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Elton Francisco Leite e Sandra Regina Galvão Leite, atual matrícula n.º 53.435, em 7,30 metros com o prédio n.º 217 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Renato Aparecido Soares de Barros e Eliete Rosângela de Freitas Barros, atual matrícula n.º 53.434, em 7,30 metros com o prédio n.º 211 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), como nú-proprietária Michelle Graziela Cavalleri e como usufrutuária Clarinda dos Santos, atual matrícula n.º 53.433, em 7,30 metros com o prédio n.º 205 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Vanessa Visentin, atual matrícula n.º 53.432, em 7,30 metros com o prédio n.º 199 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Luiz Alberto Coletto Junior e Rosana Maria de Souza Coletto, atual matrícula n.º 53.431, em 7,30 metros com o prédio n.º 191 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Israel dos Santos e Diva de Camargo Santos, atual matrícula n.º 53.430, em 7,30 metros com o prédio n.º 185 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Robson José Felipe Baptista, atual matrícula n.º 53.429, em 7,30 metros com o prédio n.º 179 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de José Henrique Cruz de Andrade e Rosemeire Manieri de Andrade, atual matrícula n.º 53.428 e finalmente em 7,30 metros com o prédio n.º 171 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Adilson Feitosa da Silva e Ivanilça Feitosa da Silva, atual matrícula n.º 53.427; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "18" por uma distância de 20,58 metros, com azimute de 330°54'37", confrontando com o Sistema de Lazer n.º 10 do Conjunto Habitacional Alvorada 3 – matrícula n.º 53.478; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "19" por uma distância de 151,32 metros, com azimute de 231°25'28", confrontando em 44,00 metros com a Área Verde (Lazer) n.º 10 do Conjunto Habitacional Alvorada 3 – matrícula n.º 53.478, em 20,00 metros com a Área Non Aedificandi n.º 10 – matrícula n.º 53.493, em 23,00 metros com a Área Non Aedificandi n.º 9 – matrícula n.º 53.492, em 20,52 metros com a Área Verde (Lazer) n.º 9 do Conjunto Habitacional Alvorada 3 – matrícula n.º 53.477, em 7,30 metros com o prédio n.º 51 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Mauro Romaciotti, Neide Pissocaro Schiavinatto e Antonio Moacyr Schiavinatto, atual matrícula n.º 53.220, em 7,30 metros com o prédio n.º 43 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Carlos Alberto dos Santos e Maria Alice Fischer dos Santos, atual matrícula n.º 53.219, em 7,30 metros com o prédio n.º 37 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Israel Coelho Pinto e Maria Vilma Rodrigues Moreira Coelho, atual matrícula n.º 53.218, em 7,30 metros com o prédio n.º 31 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Maria de Fatima Silva, atual matrícula n.º 53.217, em 7,30 metros com o prédio n.º 23 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Anderson Luís Carneiro, atual matrícula n.º 53.216 e finalmente em 7,30 metros com o prédio n.º 15 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Viviane Aparecida Sturion, atual matrícula n.º 53.215; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "19A" por uma distância de 165,77 metros, com azimute de 319°08'56", confrontando com a Área Verde (Lazer) n.º 2 do Conjunto Habitacional Alvorada 2 – matrícula n.º 52.977; desse ponto segue em reta até o ponto "19B" por uma distância de 41,81 metros, com azimute de 319°08'56", confrontando com a Área Non Aedificandi n.º 2 – matrícula n.º 52.985; desse ponto deflete à direita e segue em curva até o ponto "19C" por uma distância de 8,33 metros, com raio de 125,00 metros; desse ponto segue em reta até o ponto "09A", início da descrição, por uma distância de 150,87 metros, com azimute de 56°49'08", confrontando nestas 2 (duas) últimas distâncias com a área a ser desapropriada, fechando assim o perímetro com a área de 44.548,10 m²."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 237,59 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2011 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de janeiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOÃO CHADDAD
Diretor Presidente do IPPLAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do Imóvel a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de via pública e equipamentos comunitários.
Proprietário: Maria Loemyr Delphini, José Carlos Delfini e Tadeu Roberto Delphini
Local: Avenida Rio das Pedras – Piracicaba-SP
Bairro: Pompéia
Áreas: Matrícula: 36.642 – 2º C.R.I.,
Á ser desapropriada: 23.759,03 m².
Remanescente 01: 44.590,40 m².
Remanescente 02: 44.548,10 m².
Total Remanescente: 89.138,50 m².
Total da Gleba: 112.897,53 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada: 23.759,03 m².

Parte do imóvel situado no Bairro Pompéia, com frente para a Avenida Rio das Pedras, que tem início no ponto "08", localizado na divisa entre a propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, Área Remanescente 01, desse segue em reta até o ponto "09", por uma distância de 81,58 metros, com azimute de 83°40'00"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "09A", por uma distância de 110,95 metros com azimute de 84°22'41", confrontando nestas 2 (duas) últimas distâncias com a propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, atual matrícula n.º 8.098, "antes confrontava com Antonio João Sabino"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "19C" por uma distância de 150,87 metros, com azimute de 236°49'08"; desse ponto segue em curva até o ponto "19B" por uma distância de 8,33 metros com raio de 125,00 metros; confrontando nesta 2 (duas) últimas distâncias com a Área Remanescente 2; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "20" por uma distância de 23,19 metros com azimute de 319°08'56", confrontando com a Área Non Aedificandi n.º 2 – matrícula n.º 52.985; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "21", por uma distância de 328,78 metros com azimute de 230°50'50"; confrontando em 12,53 metros com a Área Non Aedificandi n.º 2 – matrícula n.º 52.985 em 21,41 metros, com a Área Non Aedificandi n.º 3 – matrícula n.º 52.986, em 27,03 metros com a Área Verde (Lazer) n.º 3 do Conjunto Habitacional Alvorada 2 – matrícula n.º 52.978, em 14,04 metros com a Rua João Guidotti, em 156,00 metros com a Área Verde (Lazer) n.º 5 do Conjunto Habitacional Alvorada 2 – matrícula n.º 52.980, em 13,20 metros com a Rua Armando Bogus e finalmente em 82,57 metros com a propriedade de Nestor Bueloni Filippini e Gisele Guedes Simões Filippini, atual matrícula n.º 48.493; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta, até o ponto "22", por uma distância de 92,23 metros com azimute de 229°52'23", confrontando com a propriedade de Nestor Bueloni Filippini e Gisele Guedes Simões Filippini, atual matrícula n.º 48.493, "antes do ponto 19B ao ponto 22 confrontava com Angelo Filippi", desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "22A" por uma distância de 69,94 metros, com azimute de 319°19'26", confrontando com alinhamento predial da Avenida Rio das Pedras, "antes com a Estrada Municipal Piracicaba – Rio das Pedras", desse ponto deflete à direita e segue em curva até o ponto "08E" por uma distância de 13,68 metros, com raio de 9,50 metros; desse ponto segue em reta até o ponto "08D" por uma distância de 399,57 metros, com azimute de 56°50'03", confrontando nestas 2 (duas) últimas distâncias com a Área Remanescente 01; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "08C" por uma distância de 29,31 metros, com azimute de 312°25'50"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "08B" por uma distância de 6,64 metros, com azimute de 334°45'56"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "08A" por uma distância de 18,96 metros, com azimute de 152°29'26"; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "08" início da descrição, por uma distância de 2,17 metros com azimute de 326°00'29", confrontando nestas 4 (quatro) últimas distâncias pelo eixo do córrego sem denominação com a Área Remanescente 01, fechando assim o perímetro com a área de 23.759,03 m².

Área da Servidão Admistrativa - 14.609,15 m²

A área tem seu início, no ponto "A", distante 25,80 metros do ponto "22"; desse ponto segue até o ponto "B" em reta por uma distância de 30,26 metros, com azimute de 319°19'26", confrontando com o alinhamento predial da Avenida Rio das Pedras; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "C" em reta por uma distância de 522,93 metros, com azimute de 56°50'03", confrontando com parte da área desapropriada da matrícula n.º 36.642; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "D" em reta por uma distância de 64,84 metros, com azimute de 84°22'41", confrontando a propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, atual matrícula n.º 8.098; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "E" em reta por uma distância de 153,89 metros, com azimute de 236°49'08", confrontando com parte da área desapropriada da matrícula n.º 36.642; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "F" em reta por uma distância de 19,88 metros, com azimute de 319°08'56", confrontando com a Área Non Aedificandi n.º 2 – matrícula n.º 52.985; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "G", por uma distância de 189,29 metros, com azimute de 230°50'50", confrontando em 12,53 metros com a Área Non Aedificandi n.º 2 – matrícula n.º 52.985, em 21,41 metros com a Área Non Aedificandi n.º 3 – matrícula n.º 52.986, em 27,03 metros com a Área Verde (Lazer) n.º 3 do Conjunto Habitacional Alvorada 2 – matrícula n.º 52.978, em 14,04 metros com a Rua João Guidotti, em 114,26 metros com a Área Verde (Lazer) n.º 5 do Conjunto Habitacional Alvorada 2 – matrícula n.º 52.980; desse ponto deflete à direita e segue até o ponto "A", início da descrição em reta por uma distância de 231,66 metros, com azimute de 236°51'00", confrontando com parte da área desapropriada da matrícula n.º 36.642, fechando assim o perímetro com área de 14.609,15 m².

Área Remanescente 01 - 44.590,40 m²

Inicia no ponto "01" localizado no alinhamento predial da Avenida Rio das Pedras com a divisa da propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, atual matrícula n.º 8.098, ponto este distante à 3,00 metros da guia da Avenida Rio das Pedras; desse ponto segue em reta até o ponto "02" por uma distância de 70,85 metros, com azimute de 50°32'02"; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "03" por uma distância de 19,75 metros, com azimute de 43°31'05"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "04" por uma distância de 298,17 metros, com azimute de 50°34'16"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "05" por uma distância de 34,26 metros, com azimute de 56°37'40", confrontando nestas 4 (quatro) últimas distâncias com a propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, atual matrícula n.º 8.098, "antes confrontava com Antonio João Sabino"; desse ponto segue em reta até o ponto "08B" por uma distância de 6,64 metros, com azimute de 154°45'56"; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "08C" por uma distância de 29,31 metros, com azimute de 132°25'50"; confrontando nestas 4 (quatro) últimas distâncias pelo eixo do córrego sem denominação e com a Área a ser desapropriada; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "08E" por uma distância de 399,57 metros, com azimute de 236°50'03"; desse ponto segue em curva até o ponto "22A" por uma distância de 13,68 metros, com raio de 9,50 metros; confrontando nestas 2 (duas) últimas distâncias com a área a ser desapropriada; desse ponto segue em reta até o ponto "23" por uma distância de 22,70 metros, com azimute de 319°19'26"; desse ponto deflete à esquerda e segue em curva até o ponto "01", início da descrição, por uma distância de 51,97 metros com raio de 520,08 metros, confrontando nestas 2 (duas) últimas distâncias com alinhamento predial da Avenida Rio das Pedras, "antes com a Estrada Municipal Piracicaba – Rio das Pedras", fechando assim o perímetro com a área de 44.590,40 m².

ponto "08" por uma distância de 30,72 metros, com azimute de 146°00'29", confrontando nestas 3 (três) últimas distâncias com a margem direita de um córrego, e na margem esquerda confronta com a propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, atual matrícula n.º 8.098, "antes confrontava com Antonio João Sabino"; desse ponto segue em reta até o ponto "08A" por uma distância de 2,17 metros, com azimute de 146°00'29"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "08B" por uma distância de 18,96 metros, com azimute de 152°29'26"; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "08C" por uma distância de 6,64 metros, com azimute de 154°45'56"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "08D" por uma distância de 29,31 metros, com azimute de 132°25'50"; confrontando nestas 4 (quatro) últimas distâncias pelo eixo do córrego sem denominação e com a Área a ser desapropriada; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "08E" por uma distância de 399,57 metros, com azimute de 236°50'03"; desse ponto segue em curva até o ponto "22A" por uma distância de 13,68 metros, com raio de 9,50 metros; confrontando nestas 2 (duas) últimas distâncias com a área a ser desapropriada; desse ponto segue em reta até o ponto "23" por uma distância de 22,70 metros, com azimute de 319°19'26"; desse ponto deflete à esquerda e segue em curva até o ponto "01", início da descrição, por uma distância de 51,97 metros com raio de 520,08 metros, confrontando nestas 2 (duas) últimas distâncias com alinhamento predial da Avenida Rio das Pedras, "antes com a Estrada Municipal Piracicaba – Rio das Pedras", fechando assim o perímetro com a área de 44.590,40 m².

Área Remanescente 02 - 44.548,10 m²

Inicia no ponto "09A", localizado na divisa entre a propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, com a área a ser desapropriada; desse ponto segue em reta até o ponto "10" por uma distância de 45,15 metros, com azimute de 84°22'41"; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "11" por uma distância de 19,54 metros, com azimute de 79°24'30", confrontando nestas 2 (duas) últimas distâncias com a propriedade de Lia Ernesta Delfini Cera e José Vicente Cera, atual matrícula n.º 8.098, "antes confrontava com Antonio João Sabino"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "12" por uma distância de 17,58 metros, com azimute de 126°32'40"; desse ponto deflete à direita e segue em curva até o ponto "13" por uma distância de 57,14 metros, com raio de 1.160,85 metros; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "14" por uma distância de 10,17 metros, com azimute de 129°21'53"; desse ponto deflete à direita e segue em curva até o ponto "15" por uma distância de 48,56 metros, com raio de 602,52 metros; desse ponto deflete à esquerda e segue em curva até o ponto "16" por uma distância de 29,41 metros, com raio de 150,69 metros, confrontando nestas 5 (cinco) últimas distâncias com o alinhamento predial da Estrada Municipal PI-020 (também conhecida como Avenida Pompéia), "antes com a Estrada Municipal que vai ao Bairro da Batistada"; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "17" por uma distância de 97,41 metros, com azimute de 219°00'24", confrontando em 9,11 metros com a Avenida Pompéia, em 8,00 metros com o prédio n.º 243 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Silvio Penteado Silva, atual matrícula n.º 53.438, em 7,30 metros com o prédio n.º 237 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Delfina Aragão dos Santos, atual matrícula n.º 53.437, em 7,30 metros com o prédio n.º 231 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Rubens Blesi e Edésia Eulália Sales Blesi, atual matrícula n.º 53.438, em 7,30 metros com o prédio n.º 223 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Elton Francisco Leite e Sandra Regina Galvão Leite, atual matrícula n.º 53.435, em 7,30 metros com o prédio n.º 217 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Renato Aparecido Soares de Barros e Eliete Rosângela de Freitas Barros, atual matrícula n.º 53.434, em 7,30 metros com o prédio n.º 211 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), como nú-proprietária Michelle Graziela Cavalleri e como usufrutuária Clarinda dos Santos, atual matrícula n.º 53.433, em 7,30 metros com o prédio n.º 205 da Rua 42 (atual Rua



Elizeth Cardoso), propriedade de Vanessa Visentin, atual matrícula n.º 53.432, em 7,30 metros com o prédio n.º 199 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Luiz Alberto Coletto Junior e Rosana Maria de Souza Coletto, atual matrícula n.º 53.431, em 7,30 metros com o prédio n.º 191 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Israel dos Santos e Diva de Camargo Santos, atual matrícula n.º 53.430, em 7,30 metros com o prédio n.º 185 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Robson José Felipe Baptista, atual matrícula n.º 53.429, em 7,30 metros com o prédio n.º 179 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de José Henrique Cruz de Andrade e Rosemeire Manieri de Andrade, atual matrícula n.º 53.428 e finalmente em 7,30 metros com o prédio n.º 171 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Adilson Feitosa da Silva e Ivaniça Feitosa da Silva, atual matrícula n.º 53.427; desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "18" por uma distância de 20,58 metros, com azimute de 330º54'37", confrontando com o Sistema de Lazer n.º 10 do Conjunto Habitacional Alvorada 3 – matrícula n.º 53.478; desse ponto deflete à esquerda e segue em reta até o ponto "19" por uma distância de 151,32 metros, com azimute de 231º25'28", confrontando em 44,00 metros com a Área Verde (Lazer) n.º 10 do Conjunto Habitacional Alvorada 3 – matrícula n.º 53.478, em 20,00 metros com a Área Non Aedificandi n.º 10 – matrícula n.º 53.493, em 23,00 metros com a Área Non Aedificandi n.º 9 – matrícula n.º 53.492, em 20,52 metros com a Área Verde (Lazer) n.º 9 do Conjunto Habitacional Alvorada 3 – matrícula n.º 53.477, em 7,30 metros com o prédio n.º 51 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Mauro Romaciotti, Neide Pissocaro Schiavinatto e Antonio Moacyr Schiavinatto, atual matrícula n.º 53.220, em 7,30 metros com o prédio n.º 43 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Carlos Alberto dos Santos e Maria Alice Fischer dos Santos, atual matrícula n.º 53.219, em 7,30 metros com o prédio n.º 37 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Israel Coelho Pinto e Maria Vilma Rodrigues Moreira Coelho, atual matrícula n.º 53.218, em 7,30 metros com o prédio n.º 31 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Maria de Fátima Silva, atual matrícula n.º 53.217, em 7,30 metros com o prédio n.º 23 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Anderson Luis Carneiro, atual matrícula n.º 53.216 e finalmente em 7,30 metros com o prédio n.º 15 da Rua 42 (atual Rua Elizeth Cardoso), propriedade de Viviane Aparecida Sturion, atual matrícula n.º 53.215, desse ponto deflete à direita e segue em reta até o ponto "18A" por uma distância de 165,77 metros, com azimute de 319º08'56", confrontando com a Área Verde (Lazer) n.º 2 do Conjunto Habitacional Alvorada 2 – matrícula n.º 52.977; desse ponto segue em reta até o ponto "19B" por uma distância de 41,81 metros, com azimute de 319º08'56", confrontando com a Área Non Aedificandi n.º 2 – matrícula n.º 52.985; desse ponto deflete à direita e segue em curva até o ponto "19C" por uma distância de 8,33 metros, com raio de 125,00 metros; desse ponto segue em reta até o ponto "09A", início da descrição, por uma distância de 150,87 metros, com azimute de 56º49'08", confrontando nestas 2 (duas) últimas distâncias com a área a ser desapropriada, fechando assim o perímetro com a área de 44.548,10 m².

Piracicaba, 07 de dezembro de 2010.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 087/10

Processo nº 13333/2010

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/06, após preceberem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: MARIA LOEMYR DELPHINI, JOSÉ CARLOS DELFINI E TADEU ROBERTO DELPHINI
LOCAL: Avenida Rio das Pedras – Piracicaba-SP
Matrícula: 36.642 – 2º C.R.I.
BAIRRO: Pompéia
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREAS: A ser desapropriada: 23.759,03 m².

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	TOTAL	M²	VALOR (M²)	TOTAL	
23.759,03	R\$ 0,01			R\$		
TOTAL		R\$ 237,59	TOTAL		R\$ 0,00	R\$ 237,59

Piracicaba, 07 de dezembro de 2010.

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinícius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2010

BARJAS NEGRÍ
PREFEITO MUNICIPAL

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Antonio Reynaldo Filho
Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

Piracicaba - SP
2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

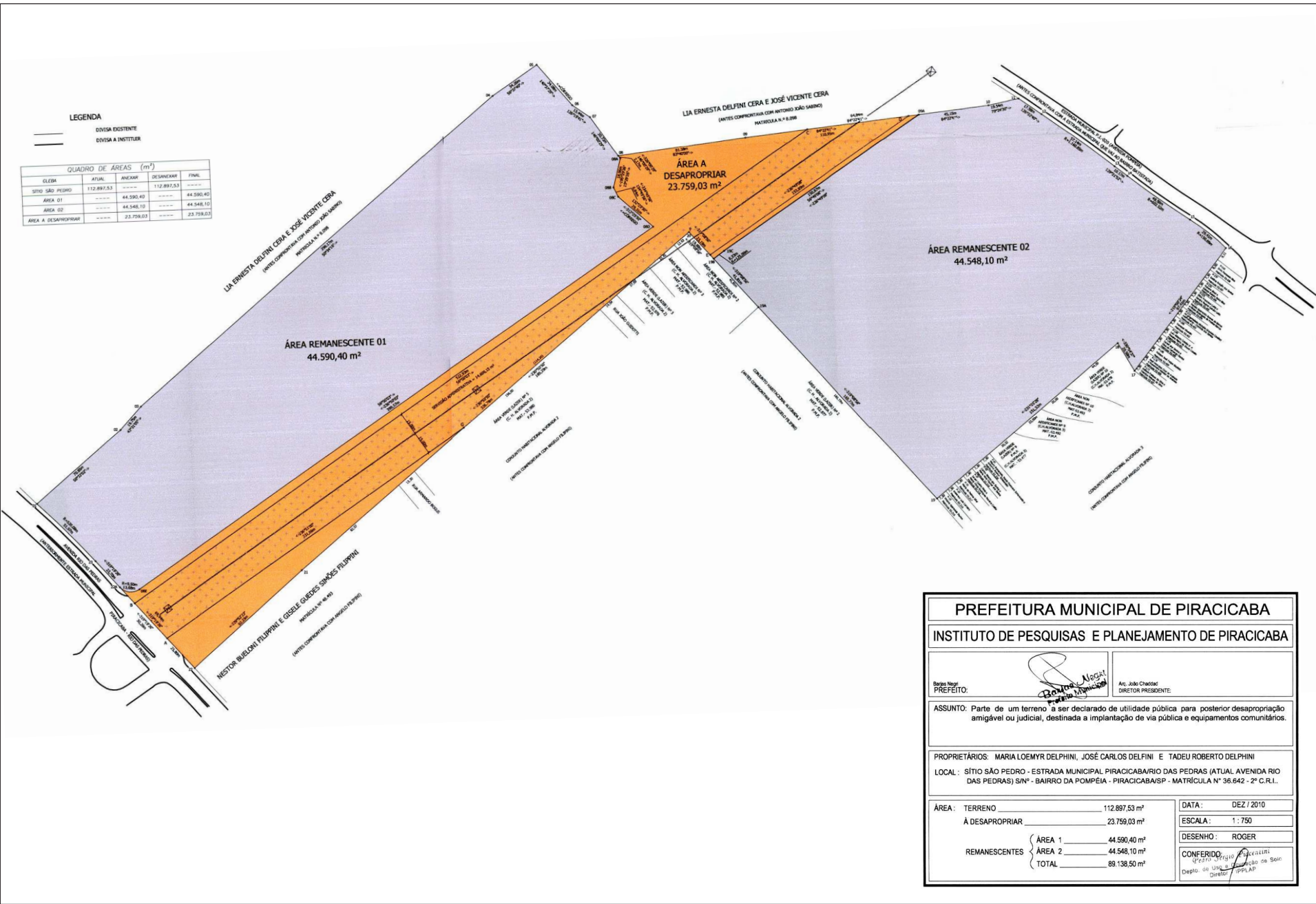
CERTIFICAÇÃO, a pedido verbal do (s) interessado (s), que revende o Livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 36642	DATA: 19 de dezembro de 1984	Folha: 01
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma gleba de terras situada no Bairro da Pompéia, em Piracicaba, com a área de 111.562 metros quadrados, ou 11.156,2 ha., contendo uma pequena casa de madeira, um rancho e outras pequenas benfeitorias, confrontando nas várias faixas com a Estrada Municipal Piracicaba - Rio das Pedras, com Antonio João Sabino em um dos lados, com um córrego, com a Estrada Municipal que vai ao Bairro da Batistada e com Angelo Filippini nos demais lados, cadastrado no INCRA sob nº 630.053.097-09-0 - 2,0 ha - mda. fiscal 10,0 - nº de mda. fiscal 1,41.			
PROPRIETÁRIOS: ARMANDO DELPHINI, motorista e sua mulher Corina Dal Pico Delphini, - inscritos no CPF sob nº 071.499.218-08, domiciliados em Piracicaba, 8 Rua - Voluntários de Piracicaba nº 331, Piracicaba, 19 de dezembro de 1984. A escritura - autorizada - nº 331, Protocolado e Microfilmado sob nº 10082.			
TRANSCRIÇÃO: 25 604			
R-01 - REGISTRO - R-01/36642 - Por escritura de doação com reserva de usufruto vitalício de 14/01/1980, do 2º tabelião, os proprietários, transmitiram à MARIA LOEMYR DELPHINI, assistente de diretor portador do CPF 317.943.118-04, JOSÉ CARLOS DELFINI, contador portador do CPF 281.670.908-68 e TADEU ROBERTO DELPHINI, estudante, - desde então de seu pai, selheiros autônomos, domiciliados em Piracicaba, 8 Rua - Voluntários de Piracicaba nº 331, todos brasileiros, pelo valor de Cr\$ 35.000,- a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, Piracicaba, 19 de dezembro de 1984. A escritura autorizada, nº 331, Protocolado e Microfilmado sob nº 10082.			
R-02 - REGISTRO - R-02/36642 - Pela escritura referida no R-01/36642, os doadores reservaram para si o usufruto do imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 55.000,- constando que por morte de um dos usufrutuários, a sua parte acrescerá à do sobrevivente, Piracicaba, 19 de dezembro de 1984. A escritura autorizada, nº 331, Protocolado e Microfilmado sob nº 10082.			

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 36642	DATA: 21 de julho de 2004	Folha: 1 (verso)
AV-3/36642 - Protocolo nº. 95.076 de 13/07/2.004. CANCELAMENTO DE USUFRUTO REGISTRADO SOB Nº. 32 (EXTINÇÃO RECORRENTE DE OUTROS) - Pelo requerimento datado de 12/07/2.004, firmado em Piracicaba/SP, e de conformidade com as certidões extraídas dos assentos de óbitos nºs. 21.591/5.112, lavrados no Livro "C" nºs. 41/076, às folhas 147 v/032, v, em 25/08/1.994 e 02/05/2.000, pelos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º. e 1º. Substituto de Piracicaba/SP, procedo ao cancelamento do registro do usufruto lavrado sob nº. 62, retro, em virtude do falecimento dos usufrutuários, ARMANDO DELPHINI, e sua mulher CORINA DAL PICO DELPHINI, ocorridos em 23/08/1.994 e 29/04/2.000, respectivamente. Piracicaba-SP, 21 de julho de 2.004. As Sucessores autorizadas: (Sônia Maria Herling Lambertucci) e (Angela Maria Torresani).			
MICROFILMAGEM Confirmação: Indicação: Eliminação:			
2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP			

Nº do pedido: 171.469. Extraída e verificada por Leticia Cristina Pinto.
CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº. 36642, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, sob o nº 001 imediatamente anterior a expedido desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha e que se refere, extraída nos termos do artigo 16, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Certifico ainda que se encontra prenotado sob nº 149284, em 22/01/2010, título referente ao imóvel desta matrícula, Piracicaba-SP, 03 de fevereiro de 2010. (12.38357) Escritura autorizada: (Sônia Maria Herling Lambertucci).

Oficial RS19,61 - Estado RS15,39 - IPESP RS 4,13 - Reg. Civil RS1,03 - Trib. Just. RS1,03 - Total RS31,37
Co-firmado por: *[Assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

Assunto: Parte de um terreno a ser declarado de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, destinada a implantação de via pública e equipamentos comunitários.

Proprietários: MARIA LOEMYR DELPHINI, JOSÉ CARLOS DELFINI E TADEU ROBERTO DELPHINI
Local: SÍTIO SÃO PEDRO - ESTRADA MUNICIPAL PIRACICABA/RIO DAS PEDRAS (ATUAL AVENIDA RIO DAS PEDRAS) SNº - BAIRRO DA POMPEIA - PIRACICABA/SP - MATRÍCULA Nº 36.642 - 2º C.R.I.

Área: TERRENO 112.897,53 m²
A DESAPROPRIAR 23.759,03 m²
REMANESCENTES { ÁREA 1 44.590,40 m²
ÁREA 2 44.548,10 m²
TOTAL 89.138,50 m²

DATA: DEZ / 2010
ESCALA: 1 : 750
DESENHO: ROGER
CONFERIDO: *[Assinatura]*
Depto. de Uso e Ocupação do Solo
Diretor (DPLAP)